Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 22 de Abril de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0822

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039146/2013

Edital de Concorrência Pública Nº 001/2013
Tipo: Técnica e Preço, conforme art. 46, § 1º, II da Lei 8.666/93.
Abertura: 07 de junho de 2013.
Horário: às 08h30min horas
Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, Rua Sete de Setembro, 3244, centro.

Objeto de Licitação: Escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a "Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação", referentes a ações e programas de órgãos da administração direta do Município de Amambaí-MS, conforme anexos do Edital.
Retirada do Edital: Os interessados poderão obter a pasta do edital, no endereço supramencionado, diariamente, das 07h00min as 11h00min, mediante pagamento de R$ 56,00 (cinquenta e seis reais). Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400 - Fax: (67) 3481-7430.

AMAMBAI – MS, 18 de abril de 2013.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:D352D2B8

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 224/2013 DE 11 DE ABRIL DE 2013 - EXONERA SERVIDORA - MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA ROSA

Exonera servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares n.º 001/2003,e;

- Considerando o pedido de exoneração Protocolado sob o nº 036509/13;e,
- Considerando o Parecer Jurídico – Procuradoria Geral do Município.

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerada a pedido a servidora MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA ROSA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor do Ensino Fundamental - 1ª a 4ª Séries - a qual encontrava-se afastada do serviço público municipal desde 26/07/1993, após deferimento de licença por motivo de afastamento do cônjuge.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2013, em atendimento ao requerimento da servidora, revogadas eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no D.O.M. Assomasul.
Diário Nº_____FlS.____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F3321EBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 102/13 DE 09 DE ABRIL DE 2.013 - CEDENCIA DE SERVIDORES

Autoriza cedência dos servidores que menciona e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 90 da Lei Complementar 004/2004;e,

Considerando o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº. 20/2013 de 1º de janeiro de 2013, entre o Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e o Município de Amambai.

RESOLVE:

Art.1º Autoriza cedência dos servidores abaixo relacionados ocupantes de cargo em provimento efetivo, ao Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar suas funções nos locais mencionados no quadro, com ônus para a origem, a contar de 1º de janeiro de 2013, com validade para o exercício de 2013.

MAT.	SERVIDOR CEDIDO	PARA/ÓRGÃO	CARGO
201-2	Luiz Carlos da Cruz	E. E. Vespasiano Martins/Extensão Curso Técnico Agrícola	Inspetor de Alunos
6779-3	Elida Cavanha Dias	E. E. Vespasiano Martins/Extensão Curso Técnico Agrícola	Servente
866-1	Eneyr Dutra Fernandes	E. E. Vespasiano Martins/Extensão Curso Técnico Agrícola	Servente
2718-1	Jorge Cavanha Dias	E. E. Vespasiano Martins/Extensão Curso Técnico Agrícola	Gari
137-1	Fermina Cavanha	E. E. Vespasiano Martins/Extensão Curso Técnico Agrícola	Gari
332-1	Zeferina Paná Bogado	E. E. Vespasiano Martins/Extensão Curso Técnico Agrícola	Merendeiro

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLS._____
Em._____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:39D3ADD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 103/13 DE 09 DE ABRIL DE 2013 - CONVOCA PROFESSORES

Convoca Professores que especifica e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.**

RESOLVE:

Art. 1º **Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais conforme identificadas no quadro, no período especificado nas tabelas abaixo.**
SUBSTITUIÇÕES DO MÊS DE MARÇO DE 2013

PROFESSORES- ENSINO FUNDAMENTAL – 60% FUNDEB									
Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBS
01	Elizangela Maria Stedile dos Santos	Ivanil Ines Ferracini	13/02/13	30	20	III	18%	EM. Antônio Pinto da Silva	Licença Médica
02	Ivanilde Barbosa C harão	Regina Carla Ribeiro Lhopis	26/02/13	02	13	III	18%	Em. Antônio Pinto da Silva	Curso OCB
03	Glória Jane Moraes Nunes	Ivanil Ines Ferracini	01/03/13	05	20	III	18%	EM. Antônio Pinto da Silva	Licença Médica
04	Ivanilde Barbosa Charão	Hilda Cruz	26/02/13	03	20	III	18%	EM. Antônio Pinto da Silva	Curso OCB
05	Wilma Menezes Moreira	Regina Carla Ribeiro Lhopis	18/02/13	07	20	III	18%	Em. Antônio Pinto da Silva	Licença Médica
06	Wilma Menezes Moreira	Regina Carla Ribeiro Lhopis	27/02/13	30	20	III	18%	EM Antônio Pinto da Silva	Licença Médica
07	Mariléia Arteman Bonfim	Catia de Oliveira	04/03/13	05	20	III	18%	EM. Antônio P. da Silva	Curso PACTO
08	Jusciléia R. do Amaral	Solange Rius Mariano Miranda	04/03/13	10	20	II	18%	EM Profª. Maria Bataglin Machado	Licença Médica
09	Nair Trento	Ana Lucia Boun Espindola	13/02/13	07	20	II	18%	EM Júlio Manvailer	Licença Médica
10	Nair Trento	Lucinéia Aparecida Nogueira	20/02/13	16	20	III	18%	EM Júlio Manvailer	Licença Médica
11	Wilma Menezes Moreira	Cristiane Vilhalba	05/03/13	24	20	III	18%	EM Júlio Manvailer	Licença Médica
12	Adriana Nunes Tobias	Nair Tereza Weber Rafaeli	25/02/13	30	20	III	18%	APAE	Licença Médica
13	Katy Mary Lemes Escobar	Bruna Fernandes Rodrigues Martins	18/02/13	30	25	I	18%	EM Antônio Pinto da Silva	Licença Médica
14	Silvana Lago Veloso	Sidmar Mendonça de Moraes	04/03/13	05	20	II	18%	EM. Antônio Pinto da Silva	Licença Médica
15	Reinaldo Francisco dos Santos	Luiz Carlos Lopes de Oliveira	25/02/13	30	12	II	18%	EM Profª. Maria Bataglin Machado	Licença Médica
16	Daniel Lemes Vasques	Issias Sanches	06/02/13	55	20	L	18%	Mbo'Eroy Guarani Kaiowá	Licença TIP
17	Sheila Aparecida Sarmento Lopes	Gislaine Oeralta	18/02/13	05	25	III	18%	Mbo'Eroy Guarani Kaiowá	Licença Médica
18	Eliane Pereira Arteman	Ivanil Ines Ferracini	15,19,26 e 27/02	04	20	III	18%	EM. Antônio Pinto da Silva	Convocação Juri
19	Reinaldo Francisco dos Santos	Luiz Carlos Lopes de Oliveira	13/02/13	01	04	II	18%	EM. Flavio A. Coelho Derzi	Licença Médica
20	Reinaldo Francisco dos Santos	Fabio Luiz de Arruda Herring	20 e 27/02/13	02	08	III	18%	EM. Flavio A. Coelho Derzi	Licença Médica
21	Reinaldo Francisco dos Santos	Fabio Luiz de Arruda Herring	20/02/13 a 30/03/13	41	14	II	18%	EM.Flávio Augusto Coelho Derzi	Licença Médica

PROFESSORES- EDUCAÇÃO INFANTIL – 60% FUNDEB									
Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBS
01	Anagilda da Silva Aragão	Elissandra Aparecida Bitencourt Fernandes Salazar	01/03/13	05	25	III	18%	CEI Pequeno Aprendiz	Licença Médica
02	Elizabeth Inacio da Silva	Katia Regina dos Santos	05/03/13	05	25	II	18%	CEI Pequeno Aprendiz	Licença Médica
03	Giseli Daiane Lima de Alcantra	Raquel Holosback Centenaro	04/03/13	12	25	III	18%	CEI Terra Mater	Férias
04	Gesiane Mara Rodrigues	Ednéia Maria dos Santos	06/03/13	05	25	III	18%	CEI Terra Mater	Licença Médica
05	Juliana Lima Duazacker Nantes	Sueli Martins da Silva	06/03/13	03	25	II	18%	CEI Recanto do Saber	Licença Médica
06	Simone Cardoso de Oliveira Schier	Leticia Souza de Moura	05/03/13	05	20	III	18%	CEI Nosso Mundo	Licença Médica
07	Simone Cardoso de Oliveira Schier	Rosilene Ruiz Peres	05/03/13	05	20	II	18%	CEI Nosso Mundo	Licença Médica
08	Raquel Mauricio Pimentel Carvalho	Adriana Dias do Amaral	26/02/13	15	20	II	18%	Cei Nosso Mundo	Licença Médica
09	Delza Aparecida Dutra Lopes	Silvana dos Santos Batista Inácio	13/02/13	46	20	III	18%	CEI Nosso Mundo	Licença Maternidade
10	Isabel Lima Toledo	Cristiele Odete da Silva Dias	13/02/13	18	20	II	18%	CEI Recanto do Saber	Licença Médica
11	Cristiane Barbosa de Moraes	Maria Lenir Coelho de Mascarenhas	13/02/13	17	20	II	18%	CEI Nosso Lar	Licença Médica
12	Cristiane Barboda de Moraes	Genise Sarmento Rodrigues	13/02/13	47	20	III	18%	CEI Nosso Lar	Licença Médica
13	Euza Coutinho Venceguerra	Rosilene Ruiz Peres	25/02/13	05	20	II	18%	CEI Nosso Lar	Licença Médica
14	Euza Coutinho Venceguerra	Marciana Nunes Mariano	25/02/13	05	20	III	18%	CEI Nosso Lar	Licença Médica
15	Euza Coutinho Venceguerra	Valeria Vermole Lazaro Spricigo	05/03/13	30	20	III	18%	CEI Nosso Lar	Licença Médica
16	Euza Coutinho Venciguerra	Juçara Aparecida Rodrigues Vieira	05/03/13	30	20	III	18%	CEI Nosso Lar	Licença Médica
17	Euzane Soares Tobias dos Santos	Leticia Souza de Moura	13/02/13	15	20	III	18%	CEI Sonho de Criança	Licença Médica
18	Euzane Soares Tobias dos Santos	Bruna Daniele Rodrigues Nunes	13/02/13	15	20	II	18%	CEI Sonho de Criança	Licença Médica
19	Jéssica Daiane Nogueira	Joseli dos Santos Rosa	06/03/13	30	20	II	18%	CEI Pequeno Aprendiz	Licença Médica
20	Crislaine da Silva Barbosa	Viviane Escobar Mancoelho	18/02/13	12	14	II	18%	CEI Pequeno Aprendiz	Licença Médica
21	Elizabeth Inacio da Silva	Bruna Daniele Rodrigues Nunes	05/03/13	05	20	II	18%	CEI Recanto do Saber	Licença Médica

22	Virgilia Siqueira Benites	Sueli Martins da Silva	11/03/13	03	17	III	18%	CEI Recanto do Saber	Licença Médica
23	Zenir Aparecida Schinaider Hasegawa	Elaine Aparecida Selhorst	04/03/13	05	20	III	18%	CEI Terra Mater	Licença Médica
24	Liziana Arambula Teixeira	Neide Valenzuela Flores	04/03/13	05	20	III	18%	CEI Terra Mater	Curso PACTO
25	Elsa Marli Escobar Franco	Cléia Aparecida Rodrigues Dutra	13/02/13	28	20	III	18%	EM. Dr. Rachid Saldanha Derzi	Licença Médica
26	Juliana Thaise de Medeiros	Caroline de Andrade Fraiha	27/02/13	05	20	II	18%	EM. Dr. Rachid Saldanha Derzi	Licença Médica
27	Juliana Thaise de Medeiros	Neide Alvarenga Nunes	27/02/13	05	20	III	18%	EM. Dr. Rachid Saldanha Derzi	Licença Médica

FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS – 40% FUNDEB								
Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	A PARTIR DE	DIAS	CH	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	OBS
01	Lenir Winder da Costa	Arlete Tobias dos Santos	04/03/13	30	40	Insp. de Alunos	CEI Terra Mater	Licença Médica

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas identificadas nas tabelas acima.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2013.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____FLS.
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:EB2C8E29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 105/13 DE 11 DE ABRIL DE 2013 - LICENÇA MATERNIDADE - ADRIANA NUNES TOBIAS GARAI

Dispõe sobre licença Maternidade á servidora abaixo relacionada, e dá outras providencias.

SÉRGIO DIOZEBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art.1º Conceder Licença Maternidade á servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA	PERIODO DA LICENÇA
ADRIANA NUNES TOBIAS GARAI	120 DIAS A PARTIR DE 25/03/13

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____FLs._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1EC66BE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 104/13 DE 11 DE ABRIL DE 2013 - CONVOCA PROFESSOR - TATIELY SILVA DA ROSA RODRIGUES

Convoca Professora que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BRBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 1.839/04.

RESOLVE:

Art. 1º Convoca a professora abaixo para ministrar aulas na Escola Municipal conforme tabela abaixo.

Nº	Nome	C/h	Nível	Período	Função/Lotação
01	Tatiely Silva da Rosa Rodrigues	20 h/a	II	06/03/13 a 05/07/13	Professora Coordenadora do Programa Mais Educação/SEMED

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data constante da tabela acima descrita, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLS._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1435F5A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 101/13 DE 09 DE ABRIL DE 2.013 - CEDENCIA DE SERVIDORES

Autoriza cedência dos servidores que menciona e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 90 da Lei Complementar 004/2004;e,

Considerando o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº. 20/2013 de 1º de janeiro de 2013, entre o Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e o Município de Amambai.

RESOLVE:

Art.1º Autoriza cedência dos servidores abaixo relacionados ocupantes de cargo em provimento efetivo, ao Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar suas funções nos locais mencionados no quadro, com ônus para a origem, a contar de 1º de janeiro de 2013, com validade para o exercício de 2013.

MAT.	SERVIDOR CEDIDO	PARA/ÓRGÃO	CARGO	CH
1593-2	Mirian Rodrigues Alves Gonsiorkieswicz	SED – E.E. Mbo'eroy Guarani Kaiowá	Professor	20 h/a
1641-2	Soeli Aparecida de Souza	SED – E. E. Vespasiano Martins	Professor	20 h/a
224-1	Maria Helma Portes Ribas	SED – E. E. Pedro Afonso Pereira Goldoni	Professor	20 h/a

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLS._____
Em._____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B1576B90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 067/2013 DE 14 DE MARÇO DE 2013 - READAPTAÇÃO DE SERVIDOR - SELEIDA SCHINAIDER CORTES

Concede readaptação temporária a servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº037899/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 60 (sessenta) dias a servidora **SELEIDA SCHINAIDER CORTES**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Merendeira. A mesma exercerá a função de Auxiliar de Serviços no Centro de Educação Infantil Recanto do Saber, a contar de 19 de Fevereiro de 2013, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180(cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 19/02/2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Março de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul).
Diário nº ___- FLS __
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B4F039C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 221/2013 DE 11 DE ABRIL DE 2013 - DECLARA VACANCIA DE CARGO - ALESSANDRA CRIVELARO MARTINS

Declara a vacância do cargo que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 004/2004, de 06 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo abaixo especificado, em virtude de posse em cargo público, conforme solicitação do servidor via protocolo 038868/2013 a partir da data mencionada no quadro abaixo:

MAT.	DV	SERVIDOR	CARGO	CPF	Data da Vacância
3556	26	ALESSANDRA CRIVELARO MARTINS	Professor Nível I	639.814.401-53	22.04.13

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Abril de 2.013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº____FLS._____
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:381921D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 222/2013 DE 11 DE ABRIL DE 2013 - EXONERA SERVIDOR - PIERRE ESCOBAR FRANCO

Exonera servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares n.º 001/2003,e;

- Considerando o pedido de exoneração Protocolado sob o nº 039060/13.

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerada a pedido o servidor **PIERRE ESCOBAR FRANCO** ocupante do cargo em provimento efetivo de **Monitor de Informática**, inscrito sob a Matricula nº **5820-5** lotado na Secretaria Municipal de Educação – EM Dr. Rachid Saldanha Derzi.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no D.O.M. Assomasul.
Diário Nº_____FlS.____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6E5BB752

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
BALANÇO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES
Acórdão do Tribunal Pleno : AC00 - S.SESS - 00907/2011
PROCESSO TC/MS **:** 3058/2011
PROTOCOLO **:** 1032415

ÓRGÃO : CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
RESPONSÁVEL : CLAUDINEI PAULO DA SILVA
CARGO DO RESPONSÁVEL **:** PRESIDENTE DA CÂMARA
ASSUNTO DO PROCESSO **:** BALANCO GERAL 2010
RELATOR **:** CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO
VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 22ª Sessão Ordinária do TRIBUNAL PLENO, realizada no dia 19 de outubro de 2011.
Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em:
1 – as contas do Balanço Geral da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, referente ao exercício financeiro de 2010, gestão do Sr. Claudinei Paulo da Silva – Presidente, sejam julgadas REGULARES e APROVADAS, nos termos do inciso I, do artigo 76 da Lei Complementar nº 048/90, e o ordenador de despesas julgado quite, de acordo com o artigo 77 do mesmo dispositivo legal, sem prejuízo das cominações, anteriores ou posteriores, impostas em julgamentos de outros processos;
2 – sejam feitas as comunicações aos interessados, em obediência ao artigo 83 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 048/90, combinado com o artigo 106 do Regimento Interno deste Tribunal.
Sala das Sessões, 19 de outubro de 2011.
(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza Presidente
(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano Relatora
(a)Conselheiro Paulo Roberto Capiberibe Saldanha (a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos (a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral (a)Conselheiro Iran Coelho das Neves (a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
(a)Dr. Ronaldo Chadid – Procurador Geral de Contas do Ministério Público de Contas.
CERTIFICADO
CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
Chefe da Secretaria Das Sessões
Tc/ms
Mjc/ba
Ac00 - S.sess - 0907/2011
- Página1 de 1

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:11080E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 037, DE 18 DE ABRIL DE 2013

"DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DIFERENCIADO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 1° da Lei n° 662, de 06 de abril de 1949, que dispõe sobre feriados nacionais; e
Considerando que o dia 01 de maio, será feriado nacional decorrente das comemorações do Dia Mundial do Trabalho; e
Considerando que os dias 02 e 03 de maio de 2013, quinta-feira e sexta-feira respectivamente, estão incrustados entre o feriado do dia Mundial do Trabalho e o final de semana; e
Considerando que entre os dias 01 a 04 de maio, acontece a 44a Festa do Peão de Boiadeiro de Aparecida do Taboado, a festa mais importante de nossa cidade, com grande tradição, conhecida nacionalmente;
Considerando que a alteração no horário de expediente nos dias 02 e 03 de maio de 2013 nas repartições públicas municipais, a par de não impor nenhum prejuízo aos negócios do Município, proporciona redução no custeio da Administração.

DECRETA

Art. 1º O expediente nas repartições públicas municipais, excetuados Órgãos onde os serviços, por sua natureza, não possam ter seu expediente alterados ou interrompidos nos dias 02 e 03 de maio de 2013, será das 12h00min às 16h00min.

Parágrafo único. Para fins dos horários estabelecidos no *caput* deste artigo, considera-se o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal **"OSWALDO BERNARDES DA SILVA"**, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:C53ADF99

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 51/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2013**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos para a Secretaria Municipal de Saúde.
Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 07 de maio de 2013, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 15 de abril de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:8B7219DD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 150/2013 DE 01 DE ABRIL DE 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JÚNIOR CESAR DE SOUZA,** portador do CPF nº 465.991.931-53 e RG nº 530434/SSP/MS, lotado no cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, para desenvolver suas atividades funcionais junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., ao primeiro dia do mês de abril de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:FEA8EEDD

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 153/2013 DE 11 DE ABRIL DE 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora **AMANDA HENRIQUE PEREIRA**, matricula 056/2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, atendendo o requerimento da interessada, sob o protocolo nº 285/2013, de 10/04/2013, a partir do dia 11/04/2013.

Art. 2º- A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos onze dias do mês de abril de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretario

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:2E78B17D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 154/2013, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar a instauração de Processo Administrativo disciplinar em desfavor de **ANTONIO AUGUSTO MONTEIRO**, tendo em vista o Ofício SMEC 060/2013, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com relação ao acidente envolvendo o ônibus do Transporte Escolar desta municipalidade, para apurar as conseqüências do acidente.

Artigo 2º - Designar os servidores: **Paulo Monteiro Mingotti, Mario Brigo Rodrigues e Edílson Evangelista de Oliveira**, para sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo, comporem a comissão do Processo Administrativo.

Art. 3º.- A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão, podendo o prazo ser prorrogado por mais 30 dias.

Art. 4º- A Comissão será presidida pelo servidor: **PAULO MONTEIRO MINGOTTI** e deverá obedecer fielmente o que dispõe o art. 213 e seguintes da Lei Complementar n. 003/2001.

Art. 5- Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, intimando-se os servidores do teor desta Portaria.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos onze dias do mês de abril de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:6C162BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 003/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE BATAYPORÃ/MS- CMDPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 595/2003, de 18 de junho de 2003, publica o Edital com a relação dos candidatos que participaram da eleição destinada à escolha dos membros representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, para o mandato 2013/2015.
I – Relação dos candidatos aptos a concorrerem às eleições:

NOMES	ENTIDADES
Odair José de Melo (titular)	Associação dos Amigos do Lar Santo Antônio.
Milton Toshio Tutake (suplente)	Associação dos Amigos do Lar Santo Antônio.
Maria de Fátima Alves da Silva (titular)	Associação Comunitária dos Moradores da Vila Nidio Boffo.
Deroci Ruiz (suplente)	Associação Comunitária dos Moradores da Vila Nidio Boffo.
Verginia Camila Sanches de Souza (titular)	Casa do Migrante São João Calábria.
João Carlos de Souza (suplente)	Casa do Migrante São João Calábria.
Cecilia Carducci Rodrigues (titular)	Rotary Clube de Batayporã.
José de Souza Rodrigues (suplente)	Rotary Club de Batayporã.
Marcio Henrique Fernandes (titular)	Associação dos Moradores da Vila Benedito Schaefer
Gercílio Batista dos Santos (suplente)	Associação dos Moradores da Vila Benedito Schaefer

Batayporã/MS, 19 de abril de 2013.

MARIA REGINA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Defesa Dos Direitos da Pessoa Idosa
Decreto n º 057/2013 de 19/03/2013

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:CF13A693

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 433/2013-RH

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR, a Portaria nº 244/2013-RH, de 20 de fevereiro de 2013, que convoca **Márcia Pires dos Santos,** no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano A inclusão do Ensino Fundamental na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período vespertino de **14/02/2013 a 05/07/2013,** em substituição a Professora **Luzia dos Santos Busanello**, que se encontra como Coordenadora Escola na Escola Professora Durvalina Dorneles Teixeira, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 08.04.2013.**
Bonito – MS, 08 de abril de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:EE4FAA26

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 442/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Catiuce Martins Cardoso, para exercer o Cargo de Chefe de Setor de Licitação e Contratos, Símbolo ADI - 2, lotar na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 15.04.2013.**
Bonito-MS, de 15 de abril de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:29EB4670

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 445/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Resene Aparecida Farias Nascimento, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, no período vespertino de **15/04/2013 a 19/04/2013**, em substituição a Professora **Tatiane Silva de Paula**, que se encontra em Treinamento para "Alfabetizadores" do Programa Brasil Alfabetizado em Campo Grande - MS, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 15 de abril de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:5D7727D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 446/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Leonete da Silva Cardoso Rodrigues, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, no período matutino no dia **10/04/2013**, em substituição a Professora **Ana Alice da Conceição**, que se encontra de Licença Médica em acompanhamento a sua filha, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 15 de abril de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D19D6032

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 447/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jocinele Lopes Vargas Silveira, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, no período matutino de **10/04/2013 a 24/04/2013**, em substituição a Professora **Marlene Ferreira de Souza**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 15 de abril de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:FF028E87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 448/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Gessica Cardoso de Oliveira, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período vespertino de **10/04/2013 a 24/04/2013**, em substituição a Professora **Marlene Ferreira de Souza**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 15 de abril de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:833FC690

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E CONSOLIDA A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O BIÊNIO 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º a 5º, da Lei nº 987, de 2 de Dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º. Altera a composição e consolida a nomeação dos membros abaixo relacionados, que compõem o Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2012/013, representando os seguintes seguimentos:

I – Segmento dos Usuários em Saúde:
1. **Associação Pestalozzi de Bonito:**
Titular: Sueli Moreira Silveira;
Suplente: Conceição Izabel Aivi de Figueiredo - Instituto Visão de Vida;

2. **Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**
Titular: Gerusa Carlos de Andrade;
Suplente: Nilza dos Santos Cintra - Associação dos Serventuários da Saúde de Bonito-MS;

3. **Associação Allan Kardec:**
Titular: Wilson dos Santos - ABAPI - Associação Bonitense dos Aposentados, Pensionistas e Idosos;
Suplente: Marly Monteiro dos Santos – Associação Allan Kardec;

4. **Obras Sociais São José:**
Titular: Luciene Ferreira da Rocha;
Suplente: Carolina Maria Pereira - Fundação Vida Bonito;

5. **Associação dos Deficientes Físicos de Bonito:**
Titular: Cássio Aparecido de Andrade;
Suplente: Izaquel Wellington da Silva Chaparro – Conselho Municipal Antidrogas – COMAD;

6. **Sindicato Rural Patronal:**
Titular: Maria Waldeth Caimar Battaglin;
Suplente: Priscila Matsumoto - Instituto Família Legal;

II – Seguimento dos Prestadores de Serviços em Saúde:
1. Hospital Darci João Bigaton:
Titular: Sonimara Paredes dos Santos Lopes;
Suplente: Wilson Braga;

2. Órgão Gestor Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Renata Gomes Xavier;
Suplente: Vilma Sayuri Miura Jaser;

Titular:Raquel de Oliveira Meza;
Suplente: Josilene Jara Cristaldo;

IV – Seguimento dos Trabalhadores em Saúde:

Titular: Elinor Nolasco Falcão;
Suplente: Marcio Meneghel;

Titular: José Estevan dos Santos;
Suplente: Janete dos Santos;

Titular: Dermeval de Lima Ferreira Filho;
Suplente: João Leal.

Art. 2º. O mandato dos conselheiros iniciou em 20 de dezembro de 2012, para findar em 1º de Setembro de 2013, ocasião em que se fará nova eleição, permitida a recondução.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições do Decreto nº 078, de 27 de julho de 2012.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F1A1E676

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 42

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Nomeia, os seguintes representantes da Sociedade Civil e Governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, por indicação das entidades representativas e Poder Público Municipal, os seguintes membros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
a) titular – Maria Auxiliadora França;
b) suplente –Luana Xavier Jacques Rocha;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a) titular – Maria Aparecida Guedes;
b) suplente – Leonei Leite da Conceição;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
a) titular – Sirley Goulart Sanches;
b) suplente – Raquel de Oliveira Meza;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
a) titular – Sônia Maria Teixeira;
b) suplente – Paulo Alves Junior;

FUNCEB- FUNDAÇÃO ESPORTE E CULTURA DE BONITO:
a) titular – Alexander Pelk Moraes;
b) suplente – Greyk Goulart Sanches Morales;
Representantes da Sociedade Civil:
Representantes dos Usuários ou de Organização de Usuários da Assistência Social:
a) titular – Ronaldo Wider Machado;
b) suplente – Ana Aparecida Fernandes Pereira.

Trabalhadores do Setor :
a) titular – Conceição Isabel Aivi de Figueiredo;
b) suplente – Maria Auta de Souza.

Entidades Prestadoras de Serviço e Organizações de Assistência Social:
Instituto Famila Legal:
a) titular –Margareth Aparecida Maneta
b) suplente –Guilhermina Valensuela Ricaldes.

Obras Sociais – Asilo São José:
a) titular – Luciene Ferreira da Rocha
b) suplente-Ir. Vittoria Maria Sciutto

Associação Pestalozzi de Bonito – Escola Especializada Caminho da Esperança:
a) titular – Sueli Moreira da Silva
b) suplente – Edmiro Ribeiro.

Art. 2º. O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, a contar da data de 03 de Abril de 2013.

Art. 3º. Nomeia para atuar como Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social a servidora Priscila Ayume Matsumoto.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e Parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições em contrário do Decreto nº 070, de 02 de julho de 2012**.**

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:FB7C1C25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 43

ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 103, DE, 19 DE NOVEMBRO DE 2007, SOBRE AUTORIZAR SERVIDORES MUNICIPAIS A PROCEDER ASSINATURA EM CHEQUES DAS CONTAS CORRENTES DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Autoriza, os servidores abaixo nominados, a proceder as assinaturas de cheques das contas correntes do Município, conjuntamente, podendo alternar a assinatura conjunta com a do Prefeito Municipal, ou somente os servidores indicados, ratificadas todas as disposições realizadas:

Edimar Pereira Rebeque – Secretário Municipal de Administração e Finanças – CPF n° 638.743.421-15;
Walter Decco – Tesoureiro – CPF n° 510.754.828-87.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, revogando as disposições contidas no Decreto n° 019, de 31/janeiro/2005.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:96EAABE3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Extrato do Contrato nº156/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/José Trindade ferreira
Objeto: O contratado trabalhará como auxiliar de serviços gerais, para dar continuidade aos serviços, até a convocação dos concursados que está em andamento, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 020801 – Fundo Manutenção Desenvolvimento Educação, Básica Valor Magistério; 12.361.0009.2030.0000 – Manutenção e Operacionalização do FUNDEB -40%; 3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro
Prazo: de 19/03/2013 até 19/06/2013
Remuneração: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de R$807,95(oitocentos e sete reais e noventa e cinco centavos), referente as seguintes verbas:
a) Vencimento básico de R$678,00(seiscentos e setenta e oito reais);
b) Gratificação natalina proporcional de R$56,50(cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos);
c) Férias proporcional de R$56,50(cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos);
e) 1/3 de férias proporcional de R$16,95 (dezesseis reais e noventa e cinco centavos);

Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/José Carlos Trindade Ferreira
Data: 19/03/2013

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:16ADE31C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 026/2013.

Processo Administrativo nº 073/2013
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: ***Contratação de Empresa para execução de calçada externa no entorno do Prédio da Obra da construção do Proinfância no Municipio de Camapuã-MS.***
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Projetando, Arquitetura & Construções Ltda, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso I do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade, cujo valor será de R$ 7.421,86 (sete mil quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos).
Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.
Camapuã – MS, 18 de abril de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:0D6E4C77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato da Rescisão de contrato nº092/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Roseli Fernandes de Abreu Ramos
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato n.°092/2013, referente a prestação de serviços, rescindindo o presente contrato com efeitos retroativos a 25/03/2013, ocasião em que a contratada deixou de prestar serviços.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Roseli Fernandes de Abreu Ramos
Data: 18/04/2013

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:90DFFE79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Republicado por incorreção
Extrato do contrato nº103/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Bárbara Juliana Rodrigues do Valle
Objeto: A contratada exercerá a função de Psicóloga no CRAS, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva; correndo as de despesas à conta da dotação orçamentária 020700 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, 08.244.0022.2012.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social; 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo determinado do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: a partir de 18/03/2013 até 18/06/2013
Remuneração: A Contratada receberá a título de remuneração mensal o valor de R$2.067,99(dois mil e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos), referente às seguintes verbas:
a) Vencimento básico de R$1.735,39(um mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos);
b) Gratificação natalina proporcional de R$144,61(cento e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos);
c) Férias proporcional de R$144,61(cento e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos);
e) 1/3 de férias proporcional de R$43,38 (quarenta e três reais e trinta e oito centavos);
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Bárbara Juliana Rodrigues do Valle
Data: 18/03/2013

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:AAAB786B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Contrato nº166/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Katia Cilene Mantovani
Objeto: A contratada ministrará curso de modelagem em argila – módulo II, atendendo as necessidades do CRAS, conforme projeto anexo a este processo, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 020703 Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0022.2016.0000 Programa de Assistência Integral a Família - PAIF, 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Do Prazo: O presente Contrato terá vigência de 16 semanas a partir de 04/04/2013, devendo ser ministrado todas as quintas-feiras, com carga horária de 96 horas
Assinam: Marceli Pimentel Duailibi/Katia Cilene Mantovani
Data: 03/04/2013

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:1ABFC0B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Republicado por Incorreção
Extrato do Contrato nº152/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Renata Malaquias de Andrade
Objeto: A contratada trabalhará como Técnica de Enfermagem, tendo em vista que foi nomeado o aprovado no concurso público e até o momento não se apresentou para tomar posse, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 021.001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0057.2032.0000- Manutenção das Ações Básica de Saúde; 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: 01/03/2013 até 31/03/2013.
Remuneração:A Contratada terá a remuneração de R$ 921,56 (novecentos e vinte e um reais e cinqüenta e seis centavos), acrescido de 20 % de adicional de insalubridade, no valor de R$ 135,60 (cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos), perfazendo a quantia total de R$ 1.057,16 (um mil e cinqüenta e sete reais e dezesseis centavos).
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Renata Malaquias de Andrade
Data: 01/03/2013

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:B63A1B51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do contrato nº167/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Cladionor Mariano Mendonça Junior
Objeto: O contratado prestará serviço de Monitor, tendo em vista que não existe candidatos aprovados a serem convocados no concurso realizado em 2012, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 020801 – Fundo Municipal da Educação Básica; 12.365.0009.2048.0000 – Pessoal e Encargos/Educação Infantil-60%; 3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo de Vigência: 01/04/2013 até 31/12/2013

Da Remuneração: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de R$853,58(oitocentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta e oito centavos), referente as seguintes verbas:
a) Vencimento básico de R$716,30(setecentos e dezesseis reais e trinta centavos);
b) Gratificação natalina proporcional de R$59,69(cinqüenta e nove reais e sessenta e nove centavos);
c) Férias proporcional de R$59,69(cinqüenta e nove reais e sessenta e nove centavos);
e) 1/3 de férias proporcional de R$17,90 (dezessete reais e noventa centavos);
Assinam: Marcelo Pimentel Dualibi/Claudionor Mariano Mendonça Junior
Data: 27/03/2013

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:60F9DFB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do1º Termo Aditivo do Contrato nº002/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Heris Cabreira Valente
Objeto: Altera-se a cláusula terceira, prorrogando o prazo de vigência por igual período, ou seja, até 01/07/2013.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Heris Cabreira Valente
Data: 01/04/2013

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:21886988

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do contrato nº168/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Juscemara Oliveira Balhovera
Objeto: A contratada prestará serviço de Monitor, tendo em vista que não existem candidatos aprovados a serem convocados no concurso público realizado em 2012, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 020801 – Fundo Municipal da Educação Básica; 12.365.0009.2048.0000 – Pessoal e Encargos/Educação Infantil-60%; 3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: 01/04/2013 até 31/12/2013
Remuneração: A Contratada receberá a título de remuneração mensal o valor de R$853,58(oitocentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta e oito centavos), referente as seguintes verbas:
a) Vencimento básico de R$716,30(setecentos e dezesseis reais e trinta centavos);
b) Gratificação natalina proporcional de R$59,69(cinqüenta e nove reais e sessenta e nove centavos);
c) Férias proporcional de R$59,69(cinqüenta e nove reais e sessenta e nove centavos);
e) 1/3 de férias proporcional de R$17,90 (dezessete reais e noventa centavos);
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Juscemara Oliveira Balhovera
Data: 01/04/2013

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:82D2DF36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 013/2013

PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã / ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMAPUÃ –CASA DE AMPARO ÀS CRIANÇAS CARENTES – CRECHE MENINO JESUS.
OBJETO: Constitui objeto deste convênio o apoio financeiro à CONVENENTE, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas vencidas e vincendas de manutenção da entidade.
SUPORTE LEGAL: O Presente convênio é celebrado em decorrência da autorização contida na Lei 1.862 de 11 de abril de 2013 e pelas disposições contidas na Lei n° 8.666/93, no que couber e demais legislação pertinente.
VALOR: O valor é de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).
PRAZO: 18/04/2013 á 31/12/2013.
ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito, Concedente, Juliana Maiaroti, Convenente.

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D9EAF80F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 074/2013 DISPENSA N° 025/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 114/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: Araci da Silva Leite
Objeto: Locação de um imóvel para armazenar os documentos contábeis e financeiros referentes ao ano de 1990 ao ano de 2000. Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93
VALOR: R$ 3.150,00, (três mil cento e cinquenta Reais).
PRAZO: até 31/12/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/Ativ.	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa
04.122.0003	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física
VALOR		**R$ 3.150,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 27 de março de 2013.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Aracy da Silva Leite (contratada)

Caracol – MS 27 de março de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:09A9F64C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 073/2013 DISPENSA N° 024/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 112/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: Ismael Colman
Objeto: Locação de um imóvel para a instalação do CREAS. Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93
VALOR: R$ 6.000,00, (seis mil Reais).
PRAZO: até 26/03/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2059	Centro de Referencia da Assistência Social/CREAS
08.244.0008	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física
VALOR		**R$ 6.000,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 26 de março de 2013.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Ismael Colman (contratada)

Caracol – MS 26 de março de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:85E54254

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 075/2013 DISPENSA N° 026/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°124/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: João Pereira da Silva
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de reforma e manutenção de mata burros na rota do Transporte Escolar. Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93
VALOR: R$ 7.998,87 (sete mil novecentos noventa e oito Reais e oitenta e sete centavos).
PRAZO: até 31/05/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Projeto/Ativ.	2068	Manutenção de Estradas Vicinais
26.782.0005	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
VALOR		**R$ 7.998,87**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 08 de abril de 2013.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
João Pereira da Silva (contratada)

Caracol – MS 08 de abril de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:5BB731DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 078/2013 DISPENSA N° 028/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 127/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: Breschigliari & Cia Ltda
Objeto: Aquisição de 101 Kimonos, sendo 83 Infantil e 18 adulto para atender a Secretaria Municipal de Educação no Departamento de Esporte e Lazer. Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93
VALOR: R$ 7.989,70 (sete mil e novecentos oitenta e nove Reais e setenta centavos).
PRAZO: até 31/05/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC.CULT.ESPORTE E LAZER
Unidade	002	DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
Projeto/Ativ.	2043	Ações do programa de Desporto e Lazer
27.812.0009	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor		**R$ 7.989,70**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 10 de abril de 2013.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Breschigliari & Cia Ltda (contratada)

Caracol – MS 10 de abril de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:7AF3DBF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 077/2013 DISPENSA N° 027/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 126/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: D & B Comércio Atacadista de Confecções Ltda - EPP
Objeto: Aquisição de tatame para atender a Secretaria Municipal de Educação no Departamento de Esporte no Projeto Criança no Esporte de Judô. Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93
VALOR: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos Reais).
PRAZO: até 31/05/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC.CULT.ESPORTE E LAZER
Unidade	002	DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
Projeto/Ativ.	2043	Ações do programa de Desporto e Lazer
27.812.0009	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor		**R$ 5.900,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 10 de abril de 2013.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
D & B Comércio Atacadista de Confecções Ltda -EPP (contratada)

Caracol – MS 10 de abril de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:5EBCF850

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 035/2013
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 029/2013
OBJETO: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores radial, de primeira qualidade, para reposição em veículos e máquinas de propriedade deste município, com recursos provenientes do Programa Estadual de Transporte Escolar, Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) e Tesouro Municipal.
Vencedor(es): CAIADO PNEUS LTDA., no Anexo I - itens: 9,12,17,25,26,27,28, totalizando R$ 42.683,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e oitenta e três reais); CORDOVA & CORDOVA LTDA-EPP, no Anexo I - itens: 1,2,3,4,31, totalizando R$ 16.902,50 (dezesseis mil e novecentos e dois reais e cinquenta centavos); DEMAPE PNEUS LTDA, no Anexo I - itens: 10,11,13,14,18, totalizando R$ 47.628,90 (quarenta e sete mil e seiscentos e vinte e oito reais e noventa centavos); GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA., no Anexo I - itens: 5,6,7,8,15,16,19,20,21,22,23,24,29,30, totalizando R$ 218.430,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos e trinta reais);
Eldorado/MS, 19 de abril de 2013.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 19 de abril de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:52332C41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 082/2013

"Designar ServidOR para Exercer as funções que Especifica e dá outras Providências"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE :
I – Designar na forma do Art. 67, da Lei 8.666/93, o Sr. Mario Coelho, Secretario Municipal de Educação, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 104/2013, Pregão Eletrônico 050/2012, Processo Administrativo nº 23034.005848/2012-85.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E TREZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:571AF433

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2013

Processo nº 033/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa CONVENIÊNCIA E RESTAURANTE PIONEIRO EIRELI - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Dotação Orçamentária: 06-06.01-10.301.405-2.025-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 28.548,00 (vinte e oito mil e quinhentos e quarenta e oito reais)
Vigência: 19/04/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 19/04/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e William Nunes Silva, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:4CABE912

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2013

Processo nº 043/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa PAP PEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, DE PRIMEIRA LINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
Dotação Orçamentária: 05.05.01.12.361.402.2.015-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 4.464,00 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais)
Vigência: 19/04/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 19/03/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Marisa Inês da Cruz, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:607C4B22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2013

Processo nº 043/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa ROSENI & RODRIGUES LTDA-ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, DE PRIMEIRA LINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
Dotação Orçamentária: 05.05.01.12.361.402.2.015-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 95.296,00 (noventa e cinco mil e duzentos e noventa e seis reais)
Vigência: 19/04/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 19/03/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Alessandra Rosa Rodrigues, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:316178D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2013

Processo nº 043/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa CLAUDIA DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, DE PRIMEIRA LINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
Dotação Orçamentária: 05.05.01.12.361.402.2.015-3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 1.644,80 (hum mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)
Vigência: 19/04/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 19/03/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Claudia de Oliveira Ferreira, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:B8D7AAD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 026/2013
A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o seguinte resultado:
Processo nº: 026/2013
Dispensa de Licitação nº: 026/2013
Objeto: Locação de uma fábrica de tubos com equipamentos, de propriedade da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, CNPJ 03.741.675/0001-80, com aproximadamente 100 (cem) m², 02 (dois) pistões, 02 (duas) camisas tubulares, 01 (uma) bitoneira, 27 (vinte e sete) anéis de 80 cm e 27 (vinte e sete) anéis de 60 cm, localizada na Rua Nicolau Rither S/N, na cidade de Eldorado/MS.
Locatário: C & C CONSTRUTORA LTDA-me, com o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais);
Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.
Eldorado/MS, 09 de abril de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:7B9D47B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 005/2013 CHAMADA DO CONCURSO

A Prefeita Municipal de Eldorado - MS **MARTA MARIA DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, e Lei Complementar nº. 059/11, e suas respectivas alterações posteriores. **CONVOCA** os candidatos aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos , homologado em 18 / 08/2011, publicado do Diário Oficial dos municípios do Mato Grosso do Sul –ASSOMASUL- em 19/08/2011 para EXAME MÉDICO-PERICIAL, POSSE DE VAGAS, observadas a ordem de classificação e cronograma, conforme relação anexa.
O exame médico-pericial será realizado pela Junta Médica Municipal nos dias e local mencionados no anexo I deste Edital.
Excetuando os servidores readaptados e os nomeados somente para cargo em comissão, ficam dispensados do exame médico-pericial os servidores do quadro permanente, desde que estejam em exercício.
A posse do candidato será sempre na classe A, para os níveis de I a X.
Os candidatos aptos no exame médico pericial deverão comparecer para a posse no dia e local mencionado no anexo I deste Edital, onde apresentarão os documentos originais e cópias legíveis, na quantidade abaixo especificada:
- Comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo (diploma e histórico escolar e o de maior habilitação, se for o caso) 02 cópias;
- Carteira de identidade (RG) - 01 cópia
- Título de eleitor e quitação das responsabilidades eleitorais do ano 2012 - l cópia;
- Cadastramento no CIC/CPF- 01 cópia;
- Cadastramento no PIS/PASEP- 01 cópia;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – 01 copia primeiras paginas
- Certidão de Nascimento – 1 copia
- Certidão de Casamento – 1 copia
- Declaração do Imposto de Renda (pessoa Física) – 1 copia
- Quitação com as obrigações militares, quando couber- 01 cópia;
- Atestado de residência (contas de água, luz ou telefone) 01 cópia;
- 1 Foto 3x4
- Laudo de Inspeção de saúde – com os resultados de Exames de Glicemia /Hemograma/ Colesterol total e frações/ Triglicérides/ Parasitológico de fezes / RX tórax PA./ Eletrocardiograma e Para os aprovados no cargo de Motorista : Avaliação Ofalmológica.
- Nº da Conta Bancária do Banco HSBC; (se tiver)
A posse dos candidatos considerados aptos se dará nas datas indicadas no anexo I deste Edital. E as vaga oferecida.
O candidato que não comparecer para a posse na data indicada, nem exercer a faculdade do artigo 18, § 1º, do Estatuto dos servidores Públicos Municipais, será considerado desistente e terá seu ato de provimento tornado sem efeito.

Eldorado-MS, 19 de Abril de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

ANEXO I AO EDITAL º 005 /2013

Exame médico-pericial – 26 de Abril de 2013 ás 14:00h
Local: Centro de Saúde Fernando Conte - Rua Santa Catarina, 781

Com todos os documentos e exames de acordo com o Edital acima nº 005 /2013
Posse: 26/ 04 /2013 horário: 14:30h
Local: Prefeitura Municipal –
Av. Tancredo Almeida Neves, nº 1191 Eldorado

Cargo : **Enfermeira**
Thamirys Rodrigues Dos Santos

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:2ED1478F

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 031/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - MS
Estado de Mato Grosso do Sul
DECRETO N.º 003113

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0959/12".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0959/12, um Crédito no valor de quatrocentos mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

..00073.....0501-12-361-402-2014-33903000	100.000,00
..00074.....0501-12-361-402-2014-33903600	60.000,00
..00080.....0501-12-361-402-2015-33903000	100.000,00
..00081.....0501-12-361-402-2015-33903600	40.000,00
..00086.....0501-12-361-402-2015-44905200	100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..	400.000,00
Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:	
..00001.....0702-08-482-407-1013-44906100	400.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	400.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 10 de abril de 2013

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:386163D6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.706/2013

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DO IMÓVEL RURAL QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, como incentivo à sua instalação no Município, em favor de **Abatedouro de Aves Itaquirai Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 08.201.770/0001-04, com sede na Rodovia BR-163, s/nº, Km 74, Zona Rural, no Município de Itaquiraí-MS, uma área de terras medindo 36,2960 ha (trinta e seis hectares, dois mil, novecentos e sessenta metros quadrados), matriculada no Cartório de Registro e Imóveis desta Comarca sob o nº 643.

Parágrafo Único - A localização e limites da área objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles da Parte II da Estância Kirandy, conforme croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

Art. 2º - A doação fica condicionada à construção, na área mencionada no artigo anterior, de um estabelecimento comercial e industrial, destinado a promover o desenvolvimento sócio-econômico local e a consequente geração de emprego e renda, obedecidas as seguintes condições:

I - a área construída deverá ter no mínimo 40.000 m², conforme projeto apresentado pela Donatária;

II - a construção deverá ser iniciada em até 06 (seis) meses contados da data de publicação desta Lei, com prazo máximo de 01 (um) ano para a conclusão das obras e funcionamento do empreendimento, contado este da data de início das obras;

III - a Donatária deverá afixar no local, em lugar visível, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, placa informativa sobre os incentivos ora concedidos, conforme modelo a ser fornecido pela Prefeitura Municipal, ficando às suas expensas a confecção da mesma.

Art. 3º - Como incentivos complementares à doação do imóvel, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, em parceria com a Donatária, a terraplanagem e aberturas de vias de acesso e sua conservação, necessárias ao empreendimento.

Art. 4º - O imóvel cuja doação esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se for dada destinação diversa da prevista no parágrafo anterior ou se descumpridas quaisquer das condições estabelecidas nesta lei.

Art. 5º - O imóvel e as benfeitorias realizadas em decorrência dos incentivos ora concedidos não poderão ser transferidos a terceiros, no todo ou em parte, a qualquer título, pelo prazo de (10) anos, contados do início da operação da empresa beneficiada.

§ 1º - Para viabilizar a obtenção de eventual empréstimo para investimento em suas atividades produtivas, a Donatária poderá dar em garantia o imóvel de que trata esta lei, caso em que poderá ser lavrada a hipoteca em primeiro grau em favor da instituição financeira que conceder o crédito.

§ 2º - Na hipótese do parágrafo anterior, o exercício de direito de reversão do imóvel por parte do Município fica condicionado à prévia baixa da hipoteca outorgada em favor da instituição financeira.

Art. 6º - Ocorrendo concordata, falência ou extinção da pessoa jurídica beneficiada através da presente Lei, no prazo estabelecido no artigo anterior, as benfeitorias decorrentes do presente incentivo reverterão ao Município.

Art. 7º - A escritura pública de doação do imóvel e respectiva matrícula consignará cláusula adjeta de hipoteca em segundo grau em favor do município para garantia do cumprimento das obrigações da Donatária estabelecidas nesta lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:DCC006C0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.707/2013

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO À ENTIDADE QUE ESPECIFICA, A DISTRIBUIR PRÊMIOS AOS PARTICIPANTES DA CORRIDA DO TRABALHADOR E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo no valor de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais) ao Sindicato Rural de Iguatemi-**SRI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.393.028/0001-50, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 1869-A, nesta cidade de Iguatemi/MS, destinada à aquisição de gêneros alimentícios para a realização da **VII Cavalgada** de Iguatemi, evento que integra o calendário cultural e a tradição iguatemiense.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento de prêmios em dinheiro até o montante de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** aos vencedores da corrida comemorativa ao Dia do Trabalhador do ano de 2013.

Art. 3º - Para comprovação da regular aplicação dos recursos de que trata esta lei, os beneficiários deverão apresentar prestação de contas circunstanciada, em conformidade com as normas e orientações da Administração Municipal e demais legislação aplicável.

Art. 4º - Para cobertura da despesa de que trata esta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional suplementar ou especial em iguais quantias, utilizando recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, observando o disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:CDC05013

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.708/2013

"RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Sr. José Roberto Felippe Arcoverde, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado, pelo Município de Iguatemi-MS, o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL, composto pelos Municípios de Amambai, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Eldorado, Iguatemi, Itaquirai, Japorã, Mundo Novo, Naviraí, Paranhos, Sete Quedas e Tacuru, do Estado do Mato Grosso do Sul, ficando autorizado o Poder Executivo a associar o Município e prestar anuência aos Estatutos Sociais do Consórcio.

Art. 2º - O CONISUL será constituído sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e de natureza autárquica.

Art. 3º - Fica o Município de Iguatemi-MS autorizado a firmar ajustes e contratos com o CONISUL para o estabelecimento de cooperação e realização de gestão associada de interesse comum dos municípios consociados, nas atividades previstas no Protocolo de Intenções e na forma da Lei.

Art. 4º - No cumprimento do objetivo fundamental previsto no art. 2º, fica o Município de Iguatemi-MS, por livre adesão, autorizado a se consorciar ao CONISUL e a desenvolver de forma associada uma ou mais das atividades previstas neste artigo, estabelecendo responsabilidades em contrato de programa ou de projeto:

I. A gestão associada, cooperada e integrada de serviços públicos, por autorização ou delegação do Município, compreendendo serviços dos sistemas de gestão governamental, de desenvolvimento econômico e das políticas sociais.

II. Promover o planejamento e executar programas e projetos de desenvolvimento territorial sustentável, respeitando o capital social, as potencialidades locais e priorizando o empoderamento social as oportunidades geradoras de emprego e renda e promotoras da qualidade de vida da população;

III. Prestar serviços de pesquisa, assistência técnica, extensão rural, desenvolvimento tecnológico e de produtos, capacitação e treinamentos profissionalizantes, informações e estudos técnicos, promotores do desenvolvimento rural e urbano;

IV. Exercer competências exclusivas do Município, por delegação, executando serviços técnicos, de regulação e fiscalização, inclusive aplicando penalidades e promovendo a arrecadação de taxas, tarifas e outros preços públicos, previstos em lei;

V. Planejar, regular, organizar e executar políticas ambientais por meio de gestão associada dos interesses do Município, nas seguintes ações:

a. Planejar, elaborar e executar planos, programas, projetos e ações associadas ao uso racional dos recursos naturais e melhorias do meio-ambiente e das condições de vida da população, podendo criar regulamentos, normas e procedimentos conjuntos, para garantir o desenvolvimento ambiental sustentável;

b. Promover a educação ambiental, pelo cumprimento da legislação ambiental e proteção da fauna e da flora, do solo e da água, recuperação das áreas de proteção permanente - APP e das reservas legais;

c. Monitorar e apoiar os interesses coletivos pela qualidade ambiental, pela diversificação produtiva, frente a atividades extrativas e degradantes aos recursos naturais;

d. Implantar e gerenciar unidades de conservação ambiental e articular o fortalecimento das áreas dos povos tradicionais protegidas por Lei;

e. Proteger a bacia hidrográfica do Rio Paraná, as sub e micro bacias, os recursos hídricos e promover a recuperação do passivo ambiental, na forma da Lei;

f. Realizar serviços especializados, inclusive de concessão de licenças ambientais, arrecadando custas, tributos e as tarifas correspondentes, nos termos da competente delegação;

g. Gerenciar, por delegação dos municípios consorciados, planos de manejo de recursos naturais no âmbito do território consorciado; e

h. Estabelecer parcerias empresariais para o uso de tecnologias agrícolas de menor impacto ambiental, de natureza agroecológica e do correto uso de agrotóxicos e reciclagem das embalagens vazias;

VI. Executar serviços de inspeção sanitária animal e vegetal de acordo com os princípios e definições da sanidade agropecuária, dentro dos padrões e normas técnicas do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA, em conformidade com a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, Lei nº 9.712, de 20 de novembro de 1998, Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006 e outras normas e regulamentos expedidos nas instâncias Central e Superior, Intermediárias e Locais, na regulamentação da sanidade agropecuária, incluindo o controle de atividades de saúde, sanidade, inspeção fiscalização, educação, vigilância de animais e vegetais, insumos e produtos de origem animal e vegetal, no Município;

VII. Executar obras estruturantes de infraestrutura social e de apoio a produção, compreendendo, respectivamente, os sistemas de saúde, educação, assistência social, habitação, inspeção e vigilância sanitária, meio ambiente, segurança pública, saneamento básico e manejo de resíduos sólidos e a logística da produção;

VIII. Implantar e gerenciar sistemas de saneamento básico, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana, com estações de tratamento e aterros sanitários de uso comum;

IX. Executar, gestão associada por meio de concessão, permissão, ou contrato de gestão de serviços de saúde pública nas áreas médica, odontológica, ambulatorial, especializada e hospitalar, contratando estrutura e profissionais especializados, obedecidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde–SUS e compreendendo:

a. Gerenciar programas, projetos e serviços complementar ou suplementar de saúde pública;

b. Realizar serviços de auditoria em saúde pública;

X. Realizar licitações compartilhadas, em nome do Município, em cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, nos termos do § 1o do art. 112 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993;

XI. Outorgar concessão, permissão ou autorização da prestação dos serviços de acordo com as normas estabelecidas em contrato de programa;

XII. Executar obras e adquirir, na forma da alínea J acima, bens, máquinas, equipamentos e serviços, previstos em contrato de programa;

XIII. Gerenciar o uso compartilhado de bens do Município em serviços de interesse comum, na forma contratual;

XIV. Identificar e desenvolver políticas de apoio à correta exploração dos atrativos turísticos, valorizando o patrimônio urbanístico, paisagístico e do turismo rural (ecoturismo) do Município;

XV. Planejar a gestão e a administração dos serviços e recursos da previdência social dos servidores do Município, vedado que os recursos arrecadados sejam utilizados no pagamento de benefícios de segurados de outro, de forma a atender o disposto no art. 1o, inciso V, da Lei no 9.717, de 1998;

XVI. Realizar estudos de viabilidade e emitir pareceres técnicos sobre necessidades específicas da infraestrutura social e do desenvolvimento urbano, a exemplo da municipalização da gestão do abastecimento de água, coleta de esgoto, lixo, e resíduos sólidos;

XVII. Planejar e apoiar a estruturação e o funcionamento dos serviços de Defesa Civil;

XIII. Representar o Município em todas as áreas referidas nos incisos anteriores, promovendo intercâmbio com entidades afins e participar em cursos, seminários e outras formas delegadas pela Assembléia Geral; e

XIX. Apoiar o intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados.

§ 1º - O sistema de gestão associada, previstos na alínea A, acima, compreende o seguinte:

a. Gestão Governamental: O planejamento municipal e territorial, administrativo e de projetos, o compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos de gestão, finanças, patrimônio, frota, máquinas e equipamentos, manutenção, suprimento, informática, admissão de pessoal técnico, escolas de governo, controladoria e auditorias, regulação, fiscalização, inclusive serviços e procedimentos de licitações e outras atividades meio, ou ações de interesse comum;

b. Desenvolvimento Econômico: O planejamento e desenvolvimento de projetos, a realização de obras na infraestrutura de produção, aquisição e fornecimento de bens a administração direta e indireta, o uso associado de máquinas e equipamentos, atração de investimentos e captação de recursos para investimentos territoriais e nos municípios consorciados; e

c. Políticas Sociais: A realização de obras e serviços na infraestrutura social e nas áreas da educação, saúde, desenvolvimento urbano, assistência social e meio ambiente.
§ 2º - Na realização de licitações, previstas na alínea M acima, as dispensas e inexigibilidades, serão feitas na estrita observância dos procedimentos previstos na legislação federal.
Art. 5º - Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Iguatemi-MS e o CONISUL, a Lei Federal nº 11.107, de 6 de abri de 2005, bem como o Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, além do seu Contrato de Consórcio Público e Estatutos Sociais.

Art. 6° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

IGUATEMI-MS, 18 DE ABRIL DE 2013.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:43E9C574

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 027/2013

O Sr°. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ao 19° (décimo nono) dia do mês de abril de 2013, DECLARA vencedora da licitação Processo Administrativo Licitatório de n°. 061/2013, que trata da contratação de pessoa jurídica especializada para realizar o fornecimento de MATERIAIS DE EXPEDIENTE (papelaria) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o edital e seus anexos. Empresas vencedoras de acordo com a relação de itens vencidos: **- ALESSANDRA DE ANGELO MENDONÇA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°. 00.705.223/0001-54, no valor global de R$ 45.394,46 (QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS); **- ZILIOTTO INDÚSTRIA, ATACADO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 15.491.434/0001-09, no valor global de R$ 5.064,96 (CINCO MIL SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS); **- MARCELINO BESERRA NETO - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 00.258.638/0001-27, no valor global de R$ 7.741,34 (SETE MIL SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). Adjudicado pelo Pregoeiro: Vanderley Ferrari em: 19/4/2013.

VANDERLEY FERRARI
Pregoeiro

HANDERLAN DAVI RIBAS DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

KLEBER OLIVEIRA DA COSTA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:6DFE9E11

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO 030/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE N° 030/2013

O Município de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n° 063/2013
Objeto: Contratação de empresa para locação de palco, som e iluminação para as festividades do 21º aniversário do Município, que se realizará entre os dias 19 e 22 de Abril de 2013.

Empresa Classificada: Dorigan Indústria e Comércio de Equipamentos Musicais Ltda. – vencedor, perfazendo um total de R$: 35.150,00 (Trinta e cinco mil cento e cinquenta reais).
Data: 18/04/2013.

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:7F1228FD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 79/2013

Concede licença para tratamento de saúde a servidora que menciona, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder à servidora Marise Helena Nunes Alonso, lotada no cargo efetivo de Assistente Administrativo, licença para tratamento de saúde no período de trinta dias, a contar de 17 (dezessete) de abril do corrente ano, com fulcro no artigo 76 da Lei Complementar nº 042/2003 - Estatuto do Servidor Público Municipal de 21 de agosto de 2003.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:5C26476D

GERÊNCIA DA RECEITA
INTIMAÇÃO FISCAL N° 666/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Receita, neste ato representado pelo senhor Moisés Bento da Silva Junior, usando de suas atribuições legais que são conferidos pelo ordenamento legal, notadamente pela Lei Complementar n. 012/1998 – Código Tributário Municipal e Lei Complementar n. 132/2013, INTIMA a empresa PILLAR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA., estabelecida na Avenida Afonso Pena, n° 3504, sala 18, Vila Esportiva, em Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF n° 02.099.047/0001-80, que a mesma encontra-se em débito com a Fazenda Pública do Municipio de Naviraí proveniente de ISSQN, referente aos serviços prestados neste municipio, no valor de R$ 1.237,17, (Hum mil, duzentos e trinta e sete reais e dezessete centavos), atualizado até 02/04/2013, conforme Termo de Intimação n° 133, dos autos de n° 094/2004, para que recolha no prazo de 30 dias sob pena de execução fiscal.

Naviraí – MS, 17 de Abril de 2013.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Gerente de Receita

Publicado por:
Claudia Ayako Taira Medeiros
Código Identificador:A1CD3832

GERÊNCIA DA RECEITA
INTIMAÇÃO FISCAL N° 667/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Receita, neste ato representado pelo senhor Moisés Bento da Silva Junior, usando de suas atribuições legais que são conferidos pelo ordenamento legal, notadamente pela Lei Complementar n. 012/1998 – Código Tributário Municipal e Lei Complementar n. 132/2013, INTIMA a empresa CHAVES – PLANEJAMENTO E CONSULTORIA S/C LTDA., estabelecida na Rua Dr. Olidair Ambrosio, n° 1555, conj. 1302, Centro, em Sertãozinho – SP, inscrita no CNPJ/MF n° 01.901.961/0001-30, que a mesma encontra-se em débito com a Fazenda Pública do Municipio de Naviraí proveniente de ISSQN, referente aos serviços prestados neste municipio, no valor de R$ 1.332,28 (Hum mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), atualizado até 02/04/2013, conforme Termo de Intimação n° 091, dos autos de n° 078/2004, para que recolha no prazo de 30 dias sob pena de execução fiscal.
Naviraí – MS, 17 de Abril de 2013.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Gerente de Receita

Publicado por:
Claudia Ayako Taira Medeiros
Código Identificador:B2A2F171

GERÊNCIA DA RECEITA
INTIMAÇÃO FISCAL N° 668/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Receita, neste ato representado pelo senhor Moisés Bento da Silva Junior, usando de suas atribuições legais que são conferidos pelo ordenamento legal, notadamente pela Lei Complementar n. 012/1998 – Código Tributário Municipal e Lei Complementar n. 132/2013, INTIMA a empresa MATEUS NAKASHIMA & CIA LTDA., estabelecida na Rua Perdizes, n° 1073, Centro, em Arapongas – PR, inscrita no CNPJ/MF n° 82.211.210/0001-93, que a mesma encontra-se em débito com a Fazenda Pública do Municipio de Naviraí proveniente de ISSQN, referente aos serviços prestados neste municipio, no valor de R$ 17.576,09 (Dezessete mil, quinhentos e setenta e seis reais e nove centavos), atualizado até 02/04/2013, conforme Termo de Intimação n° 093, dos autos de n° 060/2004, para que recolha no prazo de 30 dias sob pena de execução fiscal.
Naviraí – MS, 17 de Abril de 2013.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Gerente de Receita

Publicado por:
Claudia Ayako Taira Medeiros
Código Identificador:9B67DA3B

GERÊNCIA DA RECEITA
INTIMAÇÃO FISCAL N° 669/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Receita, neste ato representado pelo senhor Moisés Bento da Silva Junior, usando de suas atribuições legais que são conferidos pelo ordenamento legal, notadamente pela Lei Complementar n. 012/1998 – Código Tributário Municipal e Lei Complementar n. 132/2013, INTIMA a empresa SACAROTÉCNICA RIO PRETO PEÇAS LTDA. – ME, estabelecida na Rua Raul de Carvalho, n° 1828, sala 1, Bairro Boa Vista, em São José do Rio Preto – SP, inscrita no CNPJ/MF n° 69.289.312/0001-63, que a mesma encontra-se em débito com a Fazenda Pública do Municipio de Naviraí proveniente de ISSQN, referente aos serviços prestados neste municipio, no valor de R$ 35.589,98 (Trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), atualizado até 02/04/2013, conforme Termo de Intimação n° 073, dos autos de n° 048/2004, para que recolha no prazo de 30 dias sob pena de execução fiscal.
Naviraí – MS, 17 de Abril de 2013.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Gerente de Receita

Publicado por:
Claudia Ayako Taira Medeiros
Código Identificador:49A4D8D2

GERÊNCIA DA RECEITA
INTIMAÇÃO FISCAL N° 670/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Receita, neste ato representado pelo senhor Moisés Bento da Silva Junior, usando de suas atribuições legais que são conferidos pelo ordenamento legal, notadamente pela Lei Complementar n. 012/1998 – Código Tributário Municipal e Lei Complementar n. 132/2013, INTIMA a empresa ITERMONTEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA INDUSTRIAL LTDA., estabelecida na Rua Atilio Magnon, 169, Vila Industrial, em Sertãozinho – SP, inscrita no CNPJ/MF n° 56.764.491/0001-00, que a mesma encontra-se em débito com a Fazenda Pública do Municipio de Naviraí proveniente de ISSQN, referente aos serviços prestados neste municipio, no valor de R$ 15.027,22 (Quinze mil, vinte e sete reais e vinte e dois centavos), atualizado até 02/04/2013, conforme Termo de Intimação n° 045, dos autos de n° 034/2004, para que recolha no prazo de 30 dias sob pena de execução fiscal.

Naviraí – MS, 17 de Abril de 2013.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Gerente de Receita

Publicado por:
Claudia Ayako Taira Medeiros
Código Identificador:490B42DD

GERÊNCIA DA RECEITA
INTIMAÇÃO FISCAL N° 671/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Receita, neste ato representado pelo senhor Moisés Bento da Silva Junior, usando de suas atribuições legais que são conferidos pelo ordenamento legal, notadamente pela Lei Complementar n. 012/1998 – Código Tributário Municipal e Lei Complementar n. 132/2013, INTIMA a empresa ONTEC CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., estabelecida na Avenida João Pinheiro, 3313, loja 02, Vila Togni, em Poços de Caldas – MG, inscrita no CNPJ/MF n° 02.272.497/0001-22, que a mesma encontra-se em débito com a Fazenda Pública do Municipio de Naviraí proveniente de ISSQN, referente aos serviços prestados neste municipio, no valor de R$ 45.375,23, (Quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos), atualizado até 02/04/2013, conforme Termo de Intimação n° 036, dos autos de n° 033/2004, para que recolha no prazo de 30 dias sob pena de execução fiscal.

Naviraí – MS, 17 de Abril de 2013.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Gerente de Receita

Publicado por:
Claudia Ayako Taira Medeiros
Código Identificador:8CCB1DF1

GERÊNCIA DA RECEITA
INTIMAÇÃO FISCAL N° 672/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Receita, neste ato representado pelo senhor Moisés Bento da Silva Junior, usando de suas atribuições legais que são conferidos pelo ordenamento legal, notadamente pela Lei Complementar n. 012/1998 – Código Tributário Municipal e Lei

Complementar n. 132/2013, INTIMA a empresa ISMOL – ISOLAMENTOS TERMICOS E MANUTENÇÕES LTDA. – ME, estabelecida na Rua Eurípedes P. de Souza, n° 57, Centro, em Naviraí – MS, inscrita no CNPJ/MF n° 01.858.423/0001-00, que a mesma encontra-se em débito com a Fazenda Pública do Municipio de Naviraí proveniente de ISSQN, referente aos serviços prestados neste municipio, no valor de R$ 162.663,38, (Cento e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), atualizado até 02/04/2013, conforme Termo de Intimação n° 020, dos autos de n° 015/2004, para que recolha no prazo de 30 dias sob pena de execução fiscal.
Naviraí – MS, 17 de Abril de 2013.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Gerente de Receita

Publicado por:
Claudia Ayako Taira Medeiros
Código Identificador:D7CEAD9E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 337/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **SIMONE FINOTO**
Objeto: Prestar serviço comoProfª., Nível II,C. H. 16H/A + 8 Atividades, na Sala de Tecnologia da EMEF Prof Milton Dias Porto, período matutino, em substituição a titular Ana Adélia dos Santos Acosta de licença maternidade.
Vigência: De05/04/2013e término31/07/2013
Data da Assinatura: 05 de abril de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação e **SIMONE FINOTO** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:CDBE93D6

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Leandro Peres de Matos, e **ADILSON ALVES DE SOUZA**
R E S O L V E M

CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o**Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 167/2013, firmado entre as partes em 06 de fevereiro 2013, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.
CLÁSULA SEGUNDA:O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.
E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.
Naviraí-MS, 01 de abril de 2013.

_____
O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

_____
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9522765C

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 127/2012

Processo nº 467/2012 – Pregão Presencial nº 194/2012
Empresa: Martins & Teles Ltda - ME.
Fundamento Legal: Art. 78 da Lei 8.666/93- Item 11, subitem 11.13, I, "a" do Edital.
Assina: Renata Sena Moraes Hervatini - Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesa em substituição conforme Portaria n° 279/2013 - Naviraí-MS, 05 de abril de 2013.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:0713B067

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 285/2011

Processo nº 675/11 – Pregão Presencial nº 222/11.
Partes: Município de Naviraí e a Empresa Vieira & Reis Ltda.
Objeto: Alteração da Cláusula: Sexta – Do Prazo, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 03 meses, totalizando o prazo de vigência contratual em 19 meses que passa a vigorar até 19/06/2013. Fundamento Legal: no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. Assinam: Sr Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 016/2013, pela Contratante, e Sra. Priscila Zanardo Vieira, pela Contratada. Naviraí – MS, 15 de março de 2013.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:8D91E4A5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE SORTEIO PARA FORMAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA 001/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 134/2013 – CONCORRÊNCIA Nº. 001/2013
O Município de Naviraí - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO para conhecimento, o resultado do sorteio realizado no dia 16 de Abril de 2013, a relação nominal dos profissionais que irão compor a subcomissão técnica de que trata o § 1º, artigo 10, da Lei 12.232/2010, conforme segue:

Sem vínculo funcional ou contratual com a Prefeitura Municipal:
1. Eduardo Mendes Pinto
2. Valdevino Lopes Vieira Junior

Com vínculo funcional com a Prefeitura Municipal:
3. Cláudio Jose da Silva
4. Éderson Veríssimo
5. Jose Helio da Silva
6. Wilson Soares dos Reis

Naviraí/MS, 16 de Abril de 2013.

JOSÉ RODRIGUES CARVALHO SOBRINHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:1D8F444B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 195/2013 – DISPENSA POR LIMITE nº. 075/2013. Favorecido: a favor da empresa SERTAO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, INCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 15.459.431/0006-00, com valor R$ 516,60 (quinhentos e dezesseis reais e sessenta centavos). A favor da empresa WANDERLEY RANKEL EPP INCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.539.477/0001-02, com valor R$ 162,50 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Totalizando R$ 679,10 (seiscentos e setenta e nove reais e dez centavos) - Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E PEÇAS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº.

029/2013/GESAU, PARA SEREM UTILIZADOS EM EQUIPAMENTOS PULVERIZADORES COSTAIS, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. VALOR TOTAL: R$679,10 (seiscentos e setenta e nove reais e dez centavos) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.305.0504.2.029-33.90.30 (R 3155). Data da Ratificação: 17.04.2013.

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas Conf. Decreto Nº 014/13.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:988FE293

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 200/2013 – DISPENSA POR LIMITE nº. 076/2013. Favorecido: AUTO POSTO IRMAOS ANTONINI, INCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.541.550/0001-92. - Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 062/2013/GESAU, PARA SER UTILIZADO EM MOTOR DE PULVERIZADOR, NO COMBATE À DENGUE, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS - GERÊNCIA DE SAÚDE. VALOR TOTAL: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais). – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.305.0504.2.029-33.90.30 (R 3359). Data da Ratificação: 18.04.2013.

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas Conf. Decreto Nº 014/13.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:1B0DF4B5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 201/2013 – DISPENSA POR LIMITE nº. 077/2013. Favorecido: ADRIANO GASPAR SCATOLIN - ME INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 15.622.979/0001-07. - Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO EM MOTOR ELÉTRICO INSTALADO EM FOSSA SÉPTICA LOCALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO HMN-HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ -MS - GERÊNCIA DE SAÚDE. VALOR TOTAL: R$ 330,00 (trezentos e trinta reais). – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.39 (R 903). Data da Ratificação: 18.04.2013.

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas Conf. Decreto Nº 014/13.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:DC100DC8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 075/2013.

Ratifico e homologo a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Incisos XVII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 202/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 075/2013. Favorecida: NAVICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA – EPP CNPJ N.º9.480.838/0001-02, Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTO, PEÇAS E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 45.000 km, A SER REALIZADA NO VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO LÍNEA, PLACAS HTO-2335, EM ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. – VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 3.313,07 (três mil trezentos e treze reais e sete centavos). GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÕES: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.39 (R 937) e 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30 (R 3140) data da Ratificação: 18.04.2013.

CIRO JOSÉ TOALDO
Ger. de Educação e Cultura e Ord. de Despesas Conf. Decreto Nº 030/13.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:2A0D072E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 006/2013/CMAS

Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS Lei nº 1762 de 25/11/2011
Av. Cel. Gustavo Rodrigues da Silva, 1875 - Santo Antonio.
Tel: (67) 3669-0032 e (fax) (67) 3669-0031
CEP: 79500-000 – P A R A N A Í B A - ***Mato Grosso do Sul***

Aprova o Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), referente ao exercício de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011.

Considerando a deliberação plenária 22ª Reunião Extraordinária realizada em 28 de Fevereiro de 2.013;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a Prestação de Contas de Contas do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) referente ao exercício de 2012.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paranaíba/MS, 28 de Fevereiro de 2013.

TATIANA RODRIGUES VIEIRA REIS FREITAS
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Paranaíba - MS

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:398F3AEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 49/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2013

Retificamos o Resultado de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 59/2013, Pregão nº 49/2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 0821, Página nº 23, do dia 19 de abril de 2013.

ONDE LÊ-SE:
JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LEIA-SE:
PAULO BORGES BEVILAQUA DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

Paranaíba-MS, 19 de abril de 2013.

PAULO BORGES BEVILAQUA DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5D1F9F98

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, retifica-se a publicação do Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2013, publicada no dia 27 de março de 2013 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 0805.
ONDE SE - LÊ: EMBUTIDOS TRADIÇÃO LTDA ME**.**
LEIA – SÊ: EMBUTIDOS TRADIÇÃO EIRELI-ME.

Ribas do Rio Pardo, 19 de abril de 2013

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:E39C7A44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 02 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS e a empresa JOÃO MARDEGAN
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da cláusula segunda- da validade da ata de registro de preços, acrescendo a mesma mais 30 (trinta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 2° do art. 4º do Decreto nº 3.931/2001 c/c §4° do art. 57 da Lei n° 8.666/1993, bem como na Cláusula segunda, Item 2.1 da Ata de Registro de Preço Nº 003/2012.
DATA DO TERMO: Ribas do Rio Pardo 20 de março de 2013.
ASSINAM: JOSÉ DOMINGUES RAMOS e JOÃO MARDEGAN
Ribas do Rio Pardo, 19 de abril de 2013

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:72860897

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO Nº 021/2013
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013.
O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS torna público que realizará Chamada Pública nº. 001/2013. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. **Legislação**: Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução CD/FNDE nº 38 de 16 de julho de 2009. **Local e data:** Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda a partir do **dia 22 de abril de 2013 até o dia 26 de abril de 2013**, das **07h30min. às 13h00min**. na sala do Departamento de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Ribas do Rio Pardo, 19 de abril de 2013

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:234A5E37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 119/2013

Nomeia a Srª. ELLEN MOURA FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Departamento de Proteção Social Básica.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **ELLEN MOURA FERREIRA,** para exercer cargo em comissão de Diretora de Departamento de Proteção Social Básica, DAS-300, a partir de 1º de abril de 2013.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 17 de abril de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:278FCFDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 120/2013

Nomeia a Srª. MICHEILA GRAZIELA HOPKA**,** para exercer o cargo em comissão de Diretora de Departamento de Proteção Social Especial.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **MICHEILA GRAZIELA HOPKA,** para exercer cargo em comissão de Diretora de Departamento de Proteção Social Especial, DAS-300, a partir de 10 de abril de 2013.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 17 de abril de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:B271DC4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 121/2013

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a Portaria 033/2013 que nomeou o Sr. **JACKSON RONALDO DE ALMEIDA,** para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Esporte e Lazer – DAS-300, a partir de 16 de abril de 2013.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 17 de abril de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:3409B8B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 122/2013

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a Portaria 070/2010 que nomeou a Sr.ª **GISELE APARECIDA DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor IV - AI-600, a partir de 02 de abril de 2013.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de abril de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:602BFB18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 123/2013

"Exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar por falecimento o servidor **MAURO RODRIGUES,** do cargo de Operador de Máquinas, a partir de 22 de março de 2013.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 17 de abril de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:61CE9118

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 124/2013

"Concede Licença Maternidade"**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **ELISÂNGELA GONDIM SOUZA,** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 03 de abril de 2013.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 17 de abril de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:0E9E6644

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 125/2013

"Exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido, a servidora **PRISCILA FRANCHINI,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, Símbolo ADM, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de abril de 2013.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 17 de abril de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:D7255F73

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n. 005/2013
Tomada de Preços n. 002/2013

Em face da classificação e julgamento das propostas de Técnica e preço constantes das Atas de Julgamento do Processo de Licitação Pública n. 005/2013, modalidade Tomada de Preços n. 002/2013, que tem por objeto a contratação de Agência de Publicidade para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste- MS, sagrou-se vencedora do certame a empresa **B & W Três Propaganda Ltda**, com 90,32(noventa vírgula trinta e dois) pontos.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de abril de 2013.

FERNANDO NAPP ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Suzana Rosalina Schmitz de Leon
Código Identificador:E9D8F619

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 017/2013/FUNSAÚDE

PORTARIA nº: 017/2013/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste, 19 de Abril de 2013.

RENATO CÉSAR OLIVEIRA RODRIGUES, Diretor Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste - MS - FUNSAÚDE -, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 22, Parágrafo Único, do Estatuto da Fundação Pública do Município de São Gabriel do Oeste – MS.

Resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar.

Art. 2º Resolve designar como Membros da CCIH: Representante dos Médicos: João Baptista Barbosa Souza; Representante da Farmácia Hospitalar: Janaina Monteiro Candeloro Gonçalves; Representantes do Serviço de Enfermagem: Rosana de Mello Souza, Sonize Meneghetti e Adriana Fernandes Viegas; Representante do Administrativo: Verydiana Inês Galli; Representante da nutrição: Laysa Paes de Brito Gonçalves, Representante do laboratório: Lucas Guirardi Dominiciano.

Art. 3º Fica designado como membros executores da CCIH: Rosana de Mello Souza e Janaina Monteiro Candeloro Gonçalves.

Art. 4º Fica designado como membros consultores da CCIH: Sonize Meneghetti, João Baptista Barbosa Souza e Verydiana Inês Galli.

Art. 5º Fica designado como membros colaboradores da CCIH: Laysa Paes de Brito Gonçalves, Lucas Guirardi Dominiciano, Adriana Fernandes Viegas.
Art. 6º Esta comissão entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO CÉSAR OLIVEIRA RODRIGUES
Diretor Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Verydiana Inês Galli
Código Identificador:88E89F8B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 015/2013/FUNSAÚDE

PORTARIA nº: 015/2013/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste, 19 de Abril de 2013.

O ***Diretor Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Exonerar a Servidora, **ROSANA DE MELLO SOUZA**, do cargo de **CHEFE DE ENFERMAGEM** da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-FUNSAÚDE.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

RENATO CÉSAR OLIVEIRA RODRIGUES
Diretor Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Verydiana Inês Galli
Código Identificador:0E3B9CA7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 016/2013/FUNSAÚDE

PORTARIA nº: 016/2013/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste, 19 de Abril de 2013.

O ***Diretor Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Nomear **SONIZE MENEGHETTI**, para exercer o cargo de CHEFE DE ENFERMAGEM da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-FUNSAÚDE.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

RENATO CÉSAR OLIVEIRA RODRIGUES
Diretor Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Verydiana Inês Galli
Código Identificador:85563E55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2013 AO CT038/2012

Termo Aditivo nº 005/2013
Contrato Administrativo nº 038/2012
Processo Administrativo nº 139/2011
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS.
Contratado: Gomes e Azevedo Ltda-EPP
Objeto: adequação do projeto para acréscimo de uma abertura com porta, conforme justificativa e planilhas que constam do Processo Administrativo **no valor de R$600,79 (seiscentos reais e setenta e nove centavos)**; e a **prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato**, conforme a justificativa anexa ao Processo Administrativo, por um novo período de 60 (sessenta) dias.
Fundamentação Legal: art. 65, §1º; e 57, §1º, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Erson Gomes de Azevedo.
Data da Assinatura: 27 de março de 2013.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:8BFED899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CT 032/2011

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral
Processo administrativo nº 022/2011
Processo Licitatório nº 043/2011
Tomada de Preços nº 004/2011
Contrato administrativo nº 032/2011
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Thyago Rodrigues e Cia. Ltda. - ME
Objeto: rescisão unilateral do contrato administrativo nº 032/2011, pelos motivos expostos nos incisos I e V do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Fundamentação legal: art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:0F5E18D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA REPETIÇÃO

Aviso de Licitação Pública
REPETIÇÃO
Modalidade Pregão Presencial nº 037/2013
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto aquisição de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo P-13 para suprir as necessidades de consumo das Unidades de Saúde I e VII, II, III, IV e IX, V e VII, VI, CAPS, NASI/NASF/FISIO e CEO pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 07 de MAIO de 2013**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital Retira-se no Pólo Administrativo Rua Martimiano Alves Dias n° 1.211- Bloco B- Sala 09- São Gabriel do Oeste – MS.
19 de Abril de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:725F94DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 025/2013
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 025/2.013, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de 01 veiculo automotor tipo SUV, novo, Zero KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste MS, sagrou-se Vencedora do Certame a empresa **Auto Master Veículos Ltda** com o valor total de R$ 58.700,00 (cinqüenta e oito mil e setecentos reais).
São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Abril de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:4BA6894C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 024/2013
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 024/2.013, que tem por objeto à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de um veículo automotor com 16 lugares, novo tipo Van, novo zero KM, para transportes de pacientes com tratamento de Saúde em Campo Grande, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Sagrou-se vencedora a empresa: **Cargos Veículos Ltda**, com o valor total de R$ 118.900,00 (cento e dezoito mil e novecentos reais)
São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Abril de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:3752E31C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 474/2013

Decreto n° 474/2013 PMSGO/GAB 19 de abril de 2013.

Dispõe sobre a Nomeação e Posse dos membros do Conselho Municipal da Alimentação Escolar - CAE, para o quadriênio 2013-2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados os membros para a composição do Conselho Municipal da Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio 2013-2017, conforme segue:

ORGÃO	TITULAR	SUPLENTE
Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação - SIMTED	Mirian Amaral Bonilha Nogueira	Célia Garcia Marciel
Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação - SIMTED	Maria Auxiliadora Izidoro Santos	Gaspar Rogelino Santin
Pais de Alunos	Gisela Ione Defante	Marlei Ferreira da Silva
Pais de Alunos	Cassiana Bozza	Andréia Cristina Vitorino das Neves Silva
Sociedade Civil	Onorildo de Souza	Maria Inês Scariot de Assis
Sociedade Civil	Evelin Fernandes de Leon	Cleide Terezinha Feyh
Poder Executivo	Regina Hiromi Tomishima	Ailto Roberson Seibert

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, MS, 19 de abril de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:AAD559AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 031/2013
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando aquisição de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal e ambulâncias da Rede Municipal de Saúde pelo período de 06 (seis) meses, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 07 de MAIO de 2013**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital Retira-se no Pólo Administrativo Rua Martimiano Alves Dias n° 1.211- Bloco B- Sala 09- São Gabriel do Oeste – MS. 19 de Abril de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:2D029DF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 276/2013

Decreto "P" nº 276/2013 PMSGO-GAB 18 de Abril de 2013.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***ARLEY DO ESPÍRITO SANTOS***, no cargo em comissão de Coordenador de Estradas e Pontes Região I, Símbolo DAS - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Abril de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:DEBE787B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 277/2013

Decreto "P" nº 277/2013 PMSGO-GAB 18 de Abril de 2013.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista o Não Comparecimento no Prazo Estipulado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de ***CHAIANE EMILIA DALAZEN***, no cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Odontólogo PSF – 08 horas/diárias, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Decreto "P" nº 236/2013 - PMSGO-GAB, de 13 de Março de 2013, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Abril de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:DB304CF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 278/2013

Decreto "P" nº 278/2013 PMSGO-GAB 18 de Abril de 2013.

Nomear Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2012, Homologado em 06.07.2012.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2012, homologado em 06.07.2012, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
5º	Tayanne Vilasanti Martins	Técnico de Serviço Público	Odontólogo PSF	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Abril de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:F83AB7F9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 23/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

CONTRATANTE:- MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS.
CONTRATADA:- SÔNIA MARIA DA SILVA PAPELARIA-ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL.

O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2013, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em 26 de fevereiro de 2.013 de conformidade com a Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

DO OBJETO

O objeto da presente contratação refere-se a aquisição de materiais de escritório e escolar, para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Selvíria, com as quantidades e preços relacionados na planilha de quantitativos, que passa a fazer parte integrante do presente contrato
.

DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência durante o período de 03 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO.

A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 32.018,70 (trinta e dois mil dezoito reais e setenta centavos),** referente aos itens 5, 13, 15, 16, 22, 25, 27, 32, 39, 49, 88, 89 e 90.

O valor total do presente contrato é **R$ 32.018,70 (trinta e dois mil dezoito reais e setenta centavos).**

O pagamento será efetuado com o prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data da entrega dos produtos e a apresentação da nota fiscal.

DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá as Secretarias Municipais, proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa do exercício de 2013, como segue:

02.003.04.122.004.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 701

02.005.12.122.006.2050 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 701

02.005.12.361.0007.2060– MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 1501

02.005.12.365.0009.2080– MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 1501

02.009.08.122.0015.2140 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 00

02.013.10.122.0033.2280 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 00

02.014.12.361.0007.2066 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%)
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 19

02.015.08.243.0017.2160 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 293

02.009.08.122.0015.2140 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 294

02.015.08.244.0018.2171 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 294

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 01 de março de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME.
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:C0CB3DDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL N. º 05/2.013 PREGÃO PRESENCIAL N. º 05/2.013 PREGÃO PRESENCIAL N. º 05/2.013

RESULTADO DE LICITAÇÃO
EDITAL N. º 05/2.013

PREGÃO PRESENCIAL N. º 05/2.013

OBJETO: OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se a seleção de proposta, pelo critério do **Menor Preço, Por Item** para aquisição de materiais de escritório e escolar, para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Selvíria, conforme relações em anexo. Os produtos descrito na relação da lista única, que estão com a composição descritas, deverá ser entregues com a mesma composição, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto no edital.

LICITANTES:

SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA-ME.

ALICIO MARQUES-ME.

GILDETE ROSA NOGUEIRA RODRIGUES.

NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA.- ME.

YOSHIMITSU OGAWA & CIA. LTDA.

DAS PROPOSTAS APRESENTADAS VERBALMENTE:

A Empresa **SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA-ME**, venceu os itens 5, 13, 15, 16, 22, 25, 27, 32, 39, 49, 88, 89 e 90, no valor de R$ **32.018,70** (**trinta e dois mil dezoito reais e setenta centavos**),

A Empresa **Alicio Marques**-ME, venceu os itens 2, 12, 19, 21, 33, 41, 42, 47, 51, 53, 54, 55, 60, 62, 63, 66, 70, 71, 72, 73, e 92, no valor de R$ **26.114,72** (**vinte e seis mil cento e quatorze reais e setenta e dois centavos**)

A Empresa **GILDETE ROSA NOGUEIRA RODRIGUES-ME**, venceu os itens 3, 8, 10, 11, 17, 18, 23, 24, 26, 28, 37, 40, 43, 44, 45, 46, 48, 52, 56, 57, 58, 61, 65, 67, 68, 69, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86 e 87, no valor de R$ **26.739,22** (**vinte e seis mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos**)

A Empresa **YOSHIMITSU OGAWA & CIA. LTDA.**, venceu os itens 1, 6, 7, 9, 20, 29, 35, 36 e 50, no valor de R$ **15.115,80** (**quinze mil cento e quinze reais e oitenta centavos**)

A Empresa **NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA.- ME,** venceu os itens 4, 14, 30, 31, 34, 38, 59 e 91, no valor de R$ **25.271,78** (**vinte e cinco mil duzentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos).**

VIGÊNCIA: A contratada deverá fazer o fornecimento dos produtos, de conformidade com as solicitações, pelo período de 03 (três) meses, cujo prazo será contado a partir da sua assinatura.

Homologada em 26 de fevereiro de 2013.

Selvíria - MS, 28 de fevereiro de 2013.
.
MARCEL SOARES FERREIRA GARCIA
Secretário Municipal de Administração**.**

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:AEE4A549

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 24/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE : - **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**
CONTRATADA:- **ALICIO MARQUES - ME**

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2013, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em 26 de fevereiro de 2.013 de conformidade com a Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

DO OBJETO

O objeto da presente contratação refere-se a aquisição de materiais de escritório e escolar, para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Selvíria, com as quantidades e preços relacionados na planilha de quantitativos, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência durante o período de 03 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO

A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 26.114,72 (vinte e seis mil cento e quatorze reais e setenta e dois centavos),** referente aos itens 2, 12, 19, 21, 33, 41, 42, 47, 51, 53, 54, 55, 60, 62, 63, 66, 70, 71, 72, 73 e 92.

O valor total do presente contrato é **26.114,72 (vinte e seis mil cento e quatorze reais e setenta e dois centavos).**

O pagamento será efetuado com o prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data da entrega dos produtos e a apresentação da nota fiscal.

DA FISCALIZAÇÃO

Caberá as Secretarias Municipais, proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa do exercício de 2013, como segue:

02.003.04.122.004.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 701

02.005.12.122.006.2050 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 701

02.005.12.361.0007.2060– MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 1501

02.005.12.365.0009.2080– MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 1501

02.009.08.122.0015.2140 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 00

02.013.10.122.0033.2280 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 00

02.014.12.361.0007.2066 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%)
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 19

02.015.08.243.0017.2160 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 293

02.009.08.122.0015.2140 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 294

02.015.08.244.0018.2171 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 294

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 01 de março de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

ALICIO MARQUES – ME.
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:5EBD3AD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 25/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

CONTRATANTE:- MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS.
CONTATADA:- GILDETE ROSA NOGUEIRA RODRIGUES – ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL.

O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2013, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em 26 de fevereiro de 2.013 de

conformidade com a Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

DO OBJETO

O objeto da presente contratação refere-se a aquisição de materiais de escritório e escolar, para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Selvíria, com as quantidades e preços relacionados na planilha de quantitativos, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

Os produtos deverão ser fornecidos de conformidade com as requisições fornecidas pelas Secretarias Municipais, sendo devidamente assinadas por funcionário credenciado.

DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência durante o período de 03 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO.

A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 26.739,22 (vinte e seis mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos),** referente aos itens 3, 8, 10, 11, 17, 18, 23, 24, 26, 28, 37, 40, 43, 44, 45, 46, 48, 52, 56, 57, 58, 61, 65, 67, 68, 69, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, e 87.

O valor total do presente contrato é **R$ 26.739,22 (vinte e seis mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos).**

O pagamento será efetuado com o prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data da entrega dos produtos e a apresentação da nota fiscal.

DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá as Secretarias Municipais, proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa do exercício de 2013, como segue:

02.003.04.122.004.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 701

02.005.12.122.006.2050 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 701

02.005.12.361.0007.2060– MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 1501

02.005.12.365.0009.2080– MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 1501

02.009.08.122.0015.2140 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 00

02.013.10.122.0033.2280 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 00

02.014.12.361.0007.2066 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%)
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 19

02.015.08.243.0017.2160 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 293

02.009.08.122.0015.2140 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 294

02.015.08.244.0018.2171 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 294

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 01 de março de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

GILDETE ROSA NOGUEIRA RODRIGUES ME
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:A1969A87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N°26/2.013.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

CONTRATANTE:- **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**.

CONTRATADA:- **NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA – ME**.

DO FUNDAMENTO LEGAL.

O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2013, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em 26 de fevereiro de 2.013 de conformidade com a Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

DO OBJETO.

O objeto da presente contratação refere-se a aquisição de materiais de escritório e escolar, para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Selvíria, com as quantidades e preços relacionados na planilha de quantitativos, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

DA VIGÊNCIA.

O presente contrato terá vigência durante o período de 03 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO.

A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 25.271,78 (vinte e cinco mil duzentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos),** referente aos itens: 4, 14, 30, 31, 34, 38, 59 e 91.

O valor total do presente contrato é **R$ 25.271,78 (vinte e cinco mil duzentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos).**

O pagamento será efetuado com o prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data da entrega dos produtos e a apresentação da nota fiscal.

DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá as Secretarias Municipais, proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa do exercício de 2013, como segue:

02.003.04.122.004.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 701

02.005.12.122.006.2050 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 701

02.005.12.361.0007.2060– MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 1501

02.005.12.365.0009.2080– MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 1501

02.009.08.122.0015.2140 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 00

02.013.10.122.0033.2280 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 00

02.014.12.361.0007.2066 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%)
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 19

02.015.08.243.0017.2160 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 293

02.009.08.122.0015.2140 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 294

02.015.08.244.0018.2171 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 294

DO FORO.

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 01 de março de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:96C4A702

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 27/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE:- **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS.**
CONTRATADA**:- YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA – EPP.**

DO FUNDAMENTO LEGAL.

O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2013, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em 26 de fevereiro de 2.013 de conformidade com a Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
.

DO OBJETO.

O objeto da presente contratação refere-se a aquisição de materiais de escritório e escolar, para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Selvíria, com as quantidades e preços relacionados na planilha de quantitativos, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

DA VIGÊNCIA.

O presente contrato terá vigência durante o período de 03 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO.

A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 15.115,80 (quinze mil cento e quinze reais e oitenta centavos),** referente aos itens 1, 6, 7, 9, 20, 29, 35, 36 e 50.

O valor total do presente contrato é **R$ 15.115,80 (quinze mil cento e quinze reais e oitenta centavos).**

O pagamento será efetuado com o prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data da entrega dos produtos e a apresentação da nota fiscal.

DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá as Secretarias Municipais, proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa do exercício de 2013, como segue:

02.003.04.122.004.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 701

02.005.12.122.006.2050 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 701

02.005.12.361.0007.2060– MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 1501

02.005.12.365.0009.2080– MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 1501

02.009.08.122.0015.2140 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 00

02.013.10.122.0033.2280 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 00

02.014.12.361.0007.2066 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%)
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 19

02.015.08.243.0017.2160 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 293

02.009.08.122.0015.2140 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 294

02.015.08.244.0018.2171 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 294

DO FORO.

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 01 de março de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:87372542

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N°28/2.013

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CARNES) PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE**:- MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA – MS**
CONTRATADA**: - RICARDO SILVA BRITES – ME.**

DO FUNDAMENTO LEGAL.

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 01/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 08 de fevereiro de 2.013, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO.

A presente contratação refere-se à aquisição de gêneros alimentícios (carnes), para compor a merenda escolar, para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Selvíria, conforme planilha/ata em Anexo, que faz parte integrante do presente Edital.

DA VIGÊNCIA.

A contratada deverá fazer o fornecimento dos produtos, de conformidade com as solicitações, pelo período de 03 (três) meses, cujo prazo será contado a partir da sua assinatura.

DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO

A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 13.048,00 (treze mil, quarenta e oito reais)**, pelo fornecimento de gêneros alimentícios (carnes), conforme relação da planilha/ata em anexo, referente ais itens: 3 e 4, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

Condições de Pagamento: Será de até 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos materiais de consumo e gêneros alimentícios (carnes), de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração;

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.

O valor máximo a ser pago, referente à aquisição dos produtos, para tal período é de **R$ 13.048,00 (treze mil, quarenta e oito reais)**, de acordo com o Edital n° 01/2.013.

DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá à Secretaria Municipal de Administração proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2013.

02.005.12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte - 00

02.015.08.241.0019.2180 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA CONVIVER.- MELHOR IDADE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo. – Fonte - 00

02.015.08.243.0017.2160 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte - 00

02.016.08.243.0044.2181 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte - 00

DO FORO.

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 01 de março de 2.013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

RICARDO SILVA BRITES – ME
Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:34B71E0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 29/2.013.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CARNES) PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE**:- MUNICIPALIDA DE SELVÍRIA- MS.**
CONTRATADA**:- PALOMA B. A DOS SANTOS LOPES - ME**

DO FUNDAMENTO LEGAL.

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 01/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 08 de fevereiro de 2.013, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO.

A presente contratação refere-se à aquisição de gêneros alimentícios (carnes), para compor a merenda escolar, para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Selvíria, conforme planilha/ata em Anexo, que faz parte integrante do presente Edital.

DA VIGÊNCIA.

A contratada deverá fazer o fornecimento dos produtos, de conformidade com as solicitações, pelo período de 03 (três) meses, cujo prazo será contado a partir da sua assinatura.

DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO.

A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 9.744,00 (nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais)**, pelo fornecimento de gêneros alimentícios (carnes), conforme relação da planilha/ata em anexo, referente ais itens: 5 e 7, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

Condições de Pagamento: Será de até 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos materiais de consumo e gêneros alimentícios (carnes), de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração;

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.

O valor máximo a ser pago, referente à aquisição dos produtos, para tal período é de **R$ 9.744,00 (nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais)**, de acordo com o Edital n° 01/2.013.

DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá à Secretaria Municipal de Administração proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2013.

02.005.12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte - 00

02.015.08.241.0019.2180 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA CONVIVER. - MELHOR IDADE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo. – Fonte - 00

02.015.08.243.0017.2160 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte - 00

02.016.08.243.0044.2181 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte - 00

DO FORO.

12. As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 01 de março de 2.013.

JAIME SOARES FERREIRA.
Prefeito

PALOMA B. A DOS SANTOS LOPES – ME.
Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:562E8DA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 30/2013.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CARNES) PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE:- MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA MS.
CONTRATADA:- ESMERALDA BATISTA – ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL.

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 01/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 08 de fevereiro de 2.013, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO.

A presente contratação refere-se à aquisição de gêneros alimentícios (carnes), para compor a merenda escolar, para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Selvíria, conforme planilha/ata em Anexo, que faz parte integrante do presente Edital.

DA VIGÊNCIA.

A contratada deverá fazer o fornecimento dos produtos, de conformidade com as solicitações, pelo período de 03 (três) meses, cujo prazo será contado a partir da sua assinatura.

DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO.

A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 41.440,00 (quarenta e um mil quatrocentos e quarenta reais)**, pelo fornecimento de gêneros alimentícios (carnes), conforme relação da planilha/ata em anexo, referente ais itens: 1 e 2, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

Condições de Pagamento: Será de até 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos materiais de consumo e gêneros alimentícios (carnes), de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração;

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.

O valor máximo a ser pago, referente à aquisição dos produtos, para tal período é de **R$ 41.440,00 (quarenta e um mil quatrocentos e quarenta reais)**, de acordo com o Edital n° 01/2.013.

DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá à Secretaria Municipal de Administração proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2013.

02.005.12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte - 00

02.015.08.241.0019.2180 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA CONVIVER. - MELHOR IDADE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo. – Fonte - 00
02.015.08.243.0017.2160 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte - 00

02.016.08.243.0044.2181 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte - 00

DO FORO.

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 01 de março de 2.013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

ESMERALDA BATISTA – ME
Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:53BA426D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N°31/2.013

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CARNES) PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR.

CONTRATADA:- **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA-MS.**
CONTRATANTE:- **YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA EPP.**

DO FUNDAMENTO LEGAL.

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 01/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 08 de fevereiro de 2.013, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO .

A presente contratação refere-se à aquisição de gêneros alimentícios (carnes), para compor a merenda escolar, para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Selvíria, conforme planilha/ata em Anexo, que faz parte integrante do presente Edital.

DA VIGÊNCIA.

A contratada deverá fazer o fornecimento dos produtos, de conformidade com as solicitações, pelo período de 03 (três) meses, cujo prazo será contado a partir da sua assinatura.

DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO.

A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 11.704,00 (onze mil, setecentos e quatro reais)**, pelo fornecimento de gêneros alimentícios (carnes), conforme relação da planilha/ata em anexo, referente ao item: 06, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

Condições de Pagamento: Será de até 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos materiais de consumo e gêneros alimentícios (carnes), de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração;

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.

O valor máximo a ser pago, referente à aquisição dos produtos, para tal período é de **R$ 11.704,00 (onze mil, setecentos e quatro reais)**, de acordo com o Edital n° 01/2.013.

DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá à Secretaria Municipal de Administração proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2013.

02.005.12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte - 00

02.015.08.241.0019.2180 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA CONVIVER. - MELHOR IDADE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo. – Fonte - 00

02.015.08.243.0017.2160 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte - 00

02.016.08.243.0044.2181 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte - 00

DO FORO.

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 01 de março de 2.013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:4AF18344

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL N. º 01/2.013 PREGÃO PRESENCIAL N. º 01/2.013

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL N. º 01/2.013
PREGÃO PRESENCIAL N. º 01/2.013

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios "carnes" para Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Selvíria, compor a merenda escolar.

DOS LICITANTES:

ESMERALDA BATISTA – ME

RICARDO SILVA BRITES – ME.

PALOMA B. A DOS SANTOS LOPES –ME

YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA

DAS PROPOSTAS APRESENTADAS VERBALMENTE:

A empresa **ESMERALDA BATISTA – ME**, venceu os itens 1e 2, no valor de **R$ 41.440,00 (quarenta e um mil quatrocentos e quarenta reais);**

A empresa **RICARDO SILVA BRITES – ME**, venceu os itens 3 e 4 no valor de **R$ 13.048,00 (treze mil e quarenta e oito reais);**

A empresa **PALOMA B. A DOS SANTOS LOPES - ME**, venceu os itens 5 e 7 no valor de **R$ 9.744,00 (nove mil setecentos e quarenta e quatro reais);**

A empresa **YOSHIMITSU OGAWA & CIA LTDA**, venceu o item 06 no valor de **R$ 11.704,00 (onze mil setecentos quatro reais).**

VIGÊNCIA: A contratada deverá fazer o fornecimento dos produtos, de conformidade com as solicitações, pelo período de 03 (três) meses, cujo prazo será contado a partir da sua assinatura.

HOMOLOGAÇÃO: 08 de fevereiro de 2.013.

Selvíria – MS, 08 de fevereiro de 2.013.

MARCEL SOARES FERREIRA GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:821421B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 22/2.013.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAÇAM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA.

CONTRATANTE:- MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS.
CONTATADA FARMACIA SÃO JOSÉ LTDA – ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, de acordo com o disposto na Lei n° 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, Lei n° 123/2006, Decretos Municipais nº 03/2013, subsidiariamente, na lei n° 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, têm entre si, justo e acordado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização do senhor. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, exarada em despacho constante do Edital n.º **04/2.013** gerado pelo Pregão Presencial n° **04/2013** e seus anexos que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2013, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em 15 de fevereiro de 2.013 de conformidade com a Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

DO OBJETO:

O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto **sobre a tabela da ABCFARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Selvíria-Ms.

DA FORMA DE EXECUÇÃO

Fica convencionado que os medicamentos serão entregues no período de três meses, contados a partir da assinatura do presente contrato, portanto o valor máximo a ser faturado mensalmente é de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Os medicamentos derão ser entregues de acordo com as requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo a empresa contratada cumprir os prazos fixados no referido documento.

A contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas o produto que for entregue em desconformidade com as cláusulas contratuais e aquelas previstas no Edital de Licitação.

DO VALOR /PORCENTAGEM

Fica fixado o percentual de **1,65% (um e sessenta e cinco)** por cento, de desconto **sobre a tabela da ABCFARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico,** para fornecimento dos medicamentos.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, cujos medicamentos a serem entregues, serão aqueles constantes da Tabela ABC FARMA – ORGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMERCIO FARMACEUTICO.

O pagamento será efetuado com até 20 dias após entrega e aceite dos produtos, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato, para entrega dos produtos, será de 03 (três) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária de 2013 conforme segue:

02.013.10.303.0036.2310 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DE SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO – FARMACIA BASICA.

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

DO FORO CONTRATUAL

As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas - Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 01 de março de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

FARMACIA SÃO JOSÉ LTDA - ME
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:8D215EB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 04/2.013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2.013

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 04/2.013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2.013
ABERTURA DIA: 07 DE FEVEREIRO DE 2013, às 10:30 horas

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto **sobre a tabela da ABCFARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico** para farmácias, drogarias e empresas do setor para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Selvíria-Ms, conforme os documentos constantes nos anexos deste Edital.

DA EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME:

FARMACIA SÃO JOSÉ LTDA - ME;

EMPRESA VENCEDORA

A empresa FARMACIA SÃO JOSÉ LTDA - ME, ganhou por ter apresentando através da oferta de maior porcentagem de desconto **sobre a tabela da ABCFARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico,** no percentual total de desconto de **1,65% (hum e sessenta e cinco).** por cento

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 03 (tres) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.

HOMOLOGAÇÃO: 15 de fevereiro de 2013.

Selvíria – MS, 19 de fevereiro de 2013.

MARCEL SOARES FERREIRA GARCIA.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:5BDD6ACC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028 DE 18 DE ABRIL DE 2013

"Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e dá outras providências"

O Excelentíssimo Senhor Jaime Soares Ferreira, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições em especial aquelas que lhe são conferidas pelo art. 90 da Lei Orgânica do Município:

Considerando os resultados das Eleição Municipal

DECRETA

Art. 1º - Fica substituído o membro titular **Juliano Alexandrino do Santos ,** representante do Poder Legislativo Municipal nomeado no inciso IX do Art. 1º do Decreto nº 371 de 05 de outubro de 2011, que nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, por:

- **José Divino Alves Ferreira**– Titular

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Selvíria-MS, 18 de Abril de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:1AB6653D

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 19/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA REPASSE VISANDO LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Os infra-assinados, de um lado, a Municipalidade de Selvíria – MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, doravante denominada de LOCATÁRIA, doravante denominada de LOCATÁRIA e de outro lado, como donatário, a empresa **Grandes Lagos Exportadora e Importadora LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.365.056/0001-91, representada por **JOEL FRANCISCO**, brasileiro, casado com regime parcial de bens, empresário, portador do RG nº. 19.777.892-SSP/SP e do CPF nº. 080.823.848-59, residente e domiciliado na Rua 18, nº 2229, centro, JALES-SP, têm entre si, justos e contratados o repasse financeiro na forma de Lei Municipal 799, de 30 de agosto de 2011, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - da fundamentação legal

1.1. O presente contrato está sendo firmado de conformidade com a Lei Municipal nº. 799, datada de 30 de agosto de 2011, e de acordo com a Ordem de Serviço expedida pelo Prefeito, datada de 28 de fevereiro de 2013.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 O objeto do presente contrato refere-se a repasse financeiro para a empresa Grandes Lagos Exportadora e Importadora Ltda, com o objetivo da empresa locar imóvel no Município de Selvíria – MS para instalação de sua sede e atividades econômicas

Cláusula terceira - do valor do aluguel e forma de pagamento

3.1 A Prefeitura repassará para a donatária a importância de **R$ 2.000,00** (dois mil reais) mensalmente.

3.2 O presente contrato tem o valor total fixado em **R$ 20.000,00** (vinte e quatro mil reais).

3.3 O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente ao vencido.

3.4 A donatária emitirá, mensalmente, o recibo do pagamento em favor da contratante.
3.5 Durante o período de vigência do presente contrato não haverá reajuste do valor contratado.
Cláusula quarta - da vigência
4. O presente contrato terá vigência pelo período de 10 (dez) meses, iniciando-se em 01 de março de 2013 com término em 31 de dezembro de 2013.
Cláusula quinta - das sanções
5. O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações estabelecidas na Lei Municipal nº 799, sujeitará o donatário às sanções previstas na Legislação vigente, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.
Cláusula sexta - da dotação orçamentária
6. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2013, na classificação programática:
02.011.23.691.0025.2.240 – Manutenção e Operacionalização do Departamento de Comércio
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE 00
Orçamento vigente em 2013 R$ 20.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DO CONTRATO R$ 20.000,00
Cláusula sétima - dos casos omissos
7. Os casos omissos no presente contrato serão regulados de conformidade com a lei municipal acima referida e normas legais aplicadas à matéria.
Cláusula oitava - do foro
8. Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.
Selvíria - MS, 01 de março de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

GRANDES LAGOS EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:E193EE2A

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 020/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL.
Os infra-assinados, de um lado, **como locatária**, a **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, **como locadores**, o Senhor **JOSÉ DOMINGUES DE AMORIM**, brasileiro, bancário, casado, portador do RG nº 13.284.383-3, SSP/SP e do CPF nº 456.630.681-04, casado com **CLÁUDIA NEVES BARBOSA DE AMORIM**, brasileira, portadora do RG nº 000.620.106 – SSP/MS, inscrita no CPF nº 144.178.878-61, residentes e domiciliados na Rua Pandiá Calógeras nº 763, centro, na cidade de Aquidauana - MS; e a senhora **REGIS NEVES BARBOSA DE AMORIM,** brasileira, professora, casada, portadora do RG nº 617.390 – SSP/MS, inscrita no CPF nº 144.179.408-51, casada com **VALTER DOMINGUES DE AMORIM**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 13.284.385 – SSP-SP, inscrito no CPF nº 085.275.248-21, residentes e domiciliados na Rua Rui Barbosa, nº 708, nesta cidade de Selvíria – MS, têm entre si, justos e contratados a presente locação de um imóvel comercial urbano, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:
Cláusula primeira - da fundamentação legal
1. O presente contrato está sendo firmado de conformidade com a Lei Municipal nº. 661, datada de 13 de março de 2008, que autoriza o Executivo Municipal a locar o imóvel objeto do presente contrato e de conformidade com o despacho exarado pelo Prefeito Municipal datado de 27 de fevereiro de 2013. Processo de Dispensa de Licitação 01/2013, Edital 10/2013.
Cláusula segunda - do objeto
2.1 O objeto do presente contrato refere-se à locação de um imóvel, localizado na Rua Rui Barbosa nº 997, centro, neste Município de Selvíria – MS, de ótima localização, com área total de 256,65 metros quadrados.
2.2 O imóvel locado será utilizado, para instalação das empresas Indústria Antonio José de Carvalho - ME e Unifardas Confecções do Brasil Ltda.
2.3 O imóvel encontra-se em regular estado de conservação e uso, conforme laudo emitido pela Secretaria Municipal de Obras.
Cláusula terceira - do valor do aluguel e forma de pagamento
3.1 A locatária pagará para o locador a importância de **R$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais) mensalmente.
3.2 O presente contrato tem o valor total fixado em **R$ 14.000,00** (quatorze mil reais).
3.3 O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente ao vencido.
3.4 O locador emitirá, mensalmente, o recibo do aluguel em favor da contratante.
3.5 Durante o período de vigência do presente contrato não haverá reajuste do preço do aluguel.
Cláusula quarta - da vigência
4. O presente contrato terá vigência pelo período de 10 (dez) meses, iniciando-se em 01 de março de 2013 com término em 31 de dezembro de 2013.
Cláusula quinta – Cessão de uso
5.1 O Locatário fica desde já obrigado a ceder o imóvel objeto desta locação, para as empresas Indústria Antonio José de Carvalho - ME e Unifardas Confecções do Brasil Ltda.
5.2 – As benfeitorias, adaptações e melhoramentos, realizados pelo LOCATÁRIO ou pelas empresas que irão instalar no imóvel alugado, serão incorporados ao imóvel, dele passando a constituir parte integrante, como propriedade do locador.
5.3 - Não se compreendem nas disposições do item 5.2 as benfeitorias móveis e desmontáveis, assim como balcões, guichês, cofres, tapetes, aparelhos de ar condicionado ou correlatos, as quais não se incorporarão ao imóvel, podendo, por conseqüência serem retiradas pelo Locatário ou pela empresa que irá instalar no imóvel, quando terminada a locação.
Cláusula sexta - da restituição do imóvel
6.1 Finda a locação o imóvel será restituído ao locador, nas mesmas condições em que ora se encontra.
6.2 Na hipótese das empresas encerrarem as atividades por qualquer motivo, antes de expirado o prazo contratual, o imóvel será devolvido ao locador e o presente contrato será devidamente rescindido, na forma da lei, sem o pagamento de quaisquer espécie de multa ou compensação financeira.
Cláusula sétima - das sanções
7.1 O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará o contratante às sanções previstas na Lei de Locação, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.
7.2 O valor da multa no caso de infração contratual será de **R$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais), equivalente a um mês de locação.
Cláusula oitava – da rescisão
8.1 A locatária poderá rescindir o presente contrato administrativamente, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, sem que caiba à locadora direito a indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.
8.2 O contrato também poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei nº 8.245/91.
Cláusula nona - da dotação orçamentária
9. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2013, na classificação programática:

02.011.22.661.0024.2.230 – Manutenção e Operacionalização do Departamento de Indústria
33.90.36.00.00 **– FONTE 00 -** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Orçamento vigente em 2013 R$ 14.000,00
Cláusula décima - dos casos omissos
10. Os casos omissos no presente contrato serão regulados de conformidade com a lei de licitações e a lei de locação.
Cláusula décima primeira - do foro
11. Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.
Selvíria - MS, 01 de março de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ DOMINGUES DE AMORIM
Locador

CLAUDIA NEVES BARBOSA DE AMORIM
Locadora

REGIS NEVES BARBOSA DE AMORIM
Locadora

VALTER DOMINGUES DE AMORIM
Locador

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:2088BACE

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 21/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL.
Os infra-assinados, de um lado, **como locatária**, a **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, doravante denominada de LOCATÁRIA, e de outro lado, **como locadora**, **a Senhora ANA MARIA ALEXANDRINO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº. 558.446-SSP/SP, e do CPF nº. 078.558.758-67, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, nº. 2.300, na cidade de Três Lagoas - MS têm entre si, justos e contratados a presente locação de um imóvel comercial urbano, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:
Cláusula primeira - da fundamentação legal
1.1. O presente contrato está sendo firmado de conformidade com a Dispensa de Licitação 02/2013, Edital 11/2013, conforme preceitua o Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e de acordo com o despacho exarado pelo Prefeito municipal.
Cláusula segunda - do objeto
2.1 O objeto do presente contrato refere-se à locação de um prédio comercial, construção em alvenaria, contendo um salão, um banheiro e um depósito, com área total de 124,58 metros quadrados, localizado na Rua Vereador Isac Laluce nº. 915, Centro, nesta cidade de Selvíria – MS.
2.2 O imóvel locado ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Indústria e Comercio local que será utilizado para realização de cursos profissionalizantes, visando à qualificação da mão de obra local.
2.3 O imóvel encontra-se em regular estado de conservação e uso.
Cláusula terceira - do valor do aluguel e forma de pagamento
3.1 A locatária pagará para a locadora, mensalmente, a importância de **R$ 1.580,00** (um mil, quinhentos e oitenta reais).
3.2 O presente contrato tem o valor total fixado em **R$ 15.800,00** (quinze mil e oitocentos reais).
3.3 O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente ao vencido.
3.4 A locadora emitirá, mensalmente, o recibo do aluguel em favor da contratante.
3.5 Durante o período de vigência do presente contrato não haverá reajuste do preço do aluguel.
Cláusula quarta - da vigência
4. O presente contrato terá vigência pelo período de 01 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
Cláusula quinta – Cessão de uso
5.1 O Locatário fica desde já autorizado a ceder o imóvel objeto desta locação, para o uso da Secretaria de Indústria e Comercio do Município de Selvíria.
5.2 – As benfeitorias, adaptações e melhoramentos feitos pelo LOCATÁRIO serão incorporados ao imóvel, dele passando a constituir parte integrante, como propriedade dos locadores.
5.3 - Não se compreendem nas disposições do item 5.2 as benfeitorias móveis e desmontáveis, assim como balcões, guichês, cofres,
Tapetes, aparelhos de ar condicionado ou correlatos, as quais não se incorporarão ao imóvel, podendo, por conseqüência serem retiradas pelo Locatário, quando terminada a locação.
Cláusula sexta - da restituição do imóvel
6.1 Finda a locação o imóvel será restituído à locadora, nas mesmas condições em que ora se encontra, incluindo as reformas realizadas.
6.2 Na hipótese da empresa encerrar as atividades por qualquer motivo, antes de expirado o prazo contratual, o imóvel será devolvido à locadora e o presente contrato será devidamente rescindido, na forma da lei, sem o pagamento de quaisquer espécie de multa ou compensação financeira.
Cláusula sétima - das sanções
7.1 O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará o contratante às sanções previstas na Lei de Locação, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.
7.2 O valor da multa no caso de infração contratual será de **R$ 1.580,00** (um mil, quinhentos e oitenta reais). equivalente a um mês de locação.
Cláusula oitava - da rescisão
8.1 A locatária poderá rescindir o presente contrato administrativamente, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, sem que caiba à locadora direito a indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.
8.2 O contrato também poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei nº 8.245/91.
Cláusula nona - da dotação orçamentária
9. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no Orçamento Programa vigente em 2013, na classificação programática:
02.011.23.691.0025.2240 – Manutenção e Operacionalização do Departamento de Comércio
33.90.36.00.00 Outros Serv. de Terceiros – P. Física - **R$ 15.800,00**
FONTE 00
Cláusula décima - dos casos omissos
10. Os casos omissos no presente contrato serão regulados de conformidade com a lei de licitações e a lei de locação.
Cláusula décima primeira - do foro
11. Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 01 de março de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

ANA MARIA ALEXANDRINO DOS SANTOS
Locadora

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:EC7245CF

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 32/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CURSOS DE CAPACITAÇÃO.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como contratada, a empresa **LILIAM APARECIDA PEREIRA DA SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.801.235/0001-24, com sede na Rua Vereador Isac Laluce n.º 915, sala 01, centro na cidade de Selvíria - MS, por seu representante legal a senhora **LILIAM APARECIDA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, devidamente inscrita no CPF nº 067.266.088-10, portador da cédula de identidade RG nº 15.578.381 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Dona Lili n.º 1081, centro na cidade de Pereira Barreto – SP, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para Cursos de Capacitação Profissional, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira - do fundamento legal

1. O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2013**, **Edital 18/2013**, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores, de acordo com o despacho exarado pelo Prefeito aos 28 de fevereiro de 2013. **Cláusula segunda - do objeto**

2. Contratação de empresa para prestação de serviços disponibilizando cursos informática e de inglês, para aprendizagem, capacitação e profissionalização de alunos do PETI e moradores de Selviria – MS.

Cláusula terceira - da vigência

3. O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2.013.

Cláusula quarta - do valor e do pagamento

4.1. O Valor do Repasse mensalmente será de **R$ 3.000,00** (três mil reais).

4.2. O valor total do presente contrato é de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais).

4.3. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal, mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.

Clausula quinta – da forma de prestação de serviço pela empresa contratada

5.1. Durante a vigência contratual a empresa contratada deverá apresentar cópia dos certificados de conclusão de cursos de informática de pelo menos 75 (setenta e cinco) alunos, moradores do Município de Selvíria – MS, documento este de fundamental importância para justificar o gasto dos recursos públicos.

5.2 Os alunos serão encaminhados pela Prefeitura municipal de Selvíria, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando à capacitação profissional das crianças e jovens Moradores de Selviria – MS.

Cláusula sexta - da fiscalização

6.1 Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato, inclusive providenciar a emissão dos Laudos de Prestação de Serviços.

Cláusula sétima - da dotação orçamentária

7. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa do exercício de 2013, como segue:

02.015.08.243.0017.2.163 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE RENDA/CURSOS PROFISSIONALIZANTES.

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE 00 – RECURSOS MUNICIPAIS

Cláusula oitava - da rescisão

A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

8.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

8.3 Em caso de rescisão, a CONTRATANTE saldará todas as autorizações de viagem fornecidas durante a vigência deste contrato, em 15 (quinze) dias, e a CONTRATADA arcará com a multa no valor de 5% sobre o valor total do contrato.

Cláusula nona - da alteração do contrato

9. A firma contratada fica obrigada a aceitar, pelos mesmos preços e nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões do fornecimento dos bilhetes de passagens, até o limite de 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme dispõe o § 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

Cláusula décima - das responsabilidades da contratada

10. Todos os encargos que recaírem sobre o presente contrato, decorrentes da aplicação de normas tributárias, ou qualquer outra responsabilidade prevista em outros ramos do direito, serão suportados integralmente pela contratada, que não terá direito a indenização da contratante em quaisquer hipóteses.

Cláusula décima primeira- das sanções

11. O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada a uma multa equivalente a cinco por cento do valor total estimado do presente contrato.

Cláusula décima segunda - das substituições

12. O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.

Cláusula décima terceira - dos casos omissos

13. Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula décima quarta - do foro

14. As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 01 de março de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

LILIAM APARECIDA PEREIRA DA SILVA ME
P/contratada

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:5F22E4DD

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 07/2013

CONVÊNIO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE PROGRAMAS MUNICIPAIS DE ATENDIMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONCEDENTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS, CONVENENTE: CENTRO ESPÍRITA "A CAMINHO DA LUZ", mantenedor do LAR DO IDOSO "PAULO DE TARSO
da fundamentação legal
O presente convênio é celebrado com fundamento nas disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 8.742/93 e de conformidade com os Termos firmado com o Governo do Estado de Mato Grosso Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS.
do valor e data limite para o repasse
O valor total do presente Convênio é de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), cujos recursos são oriundos de repasse do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS.
O repasse será feito até o último dia útil do mês de competência.
As liberações serão efetuadas mediante a apresentação do relatório de atendimento à concedente até o décimo (10º) dia útil do mês subseqüente ao da realização dos atendimentos.
Na hipótese de impugnação do relatório de atendimento ou de constatação de impropriedade ou irregularidade na execução do convênio, será sustada a parcela a ser transferida, notificando-se a convenente para saná-las no prazo máximo de trinta (30) dias.
O repasse mensal previsto acima, somente será efetuado se o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária – SETASS repassar recursos equivalentes, através de depósito na conta corrente da concedente, aberta junto ao Banco do Brasil, Agência de Selvíria – MS.
da vigência
O presente convênio tem sua vigência fixada para o período de 06 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013.
Considerando que o Plano de Ação foi firmado em 06 de março de 2013, fica determinado que o presente Convênio tem seus efeitos retroativos a referida data.
A vigência poderá ser prorrogada de ofício, caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.
da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente convênio correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa da concedente para o presente exercício, assim descrita:
02.015.08.244.0018.2170 – Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social do Município
33.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 1.29.003 – Apoio a Pessoa Idoso - API
do foro
Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente convênio, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente convênio, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Selvíria - MS, 06 de março de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

SUELI AFONSO DA SILVA PEREIRA
Presidente da convenente

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:1F6CF91A

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N.º 11/2013

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA TRIBUTÁRIA PARA A GESTÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA.
Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria / MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como contratada, a empresa **AEG- ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ: 05.443.806/0001-78, com sede na Rua Lacerda nº. 137, Bairro: Monte Castelo, CEP: 79010-440, na cidade de Campo Grande-MS, por seu representante legal, **AIRTON FALCHEMBAK,** brasileiro, casado em regime parcial de bens, Técnico em Contabilidade, portador do RG: 10.308.833-08 SSP/RS, e inscrito no CPF sob o n.º 422.249.770-34, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro n.º 927, Centro, na cidade de Bonito-MS, CEP: 79290-000, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente Contratada, tem entre si justo e avençado, e celebram a presente Carta Contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, denominada simplesmente de contratada, celebram o presente instrumento contratual para prestação de serviços, mediante as cláusulas abaixo:
FUNDAMENTO LEGAL - A presente contratação é celebrada com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
OBJETO – Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços especializados na área tributária, na manutenção do programa de gestão da Nota Fiscal Eletrônica, visando dar suporte técnico para as empresas e usuários externos e fornecimento de hospedagem do sistema com todos os níveis de segurança do Banco de Dados do Município de Selviria – MS.
VALOR DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO - A contratante pagará para a contratada, a importância de R$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais) por mês.
O valor total estimado da presente contratação é de **R$ 7.950,00,** (sete mil, novecentos e cinqüenta reais).
Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.
O preço contratado compreende todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeito.
Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da Contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.
PRAZO DE VIGENCIA - O prazo de vigência da presente Carta Contrato é de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DIREITOS E RESPONSABILIDADES - Cabe ao Contratante, a seu critério e através da Secretaria Municipal de Finanças, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento da presente carta contrato, e a Contratada declara

aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante.
A Contratada assume, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros.
Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de notificação administrativa à Contratada, sob pena multa.
O Contratante não respondera por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária, ou indenizações civis decorrentes de acidente de trânsito durante a execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.
O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução da presente carta contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação, garantia previa e ampla defesa em processo administrativo.
O valor das multas corresponderá a gravidade da infração, até o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato, em cada caso.
As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
DA RESCISÃO - A rescisão do contrato poderá ser:
I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Município;
III – judicial, nos termos da legislação;
A Contratada reconhece os direitos do Município, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
Fica o presente contrato para todos os efeitos de Direitos, vinculado a **Carta Contrato nº 11/2013,** nos termos do Inciso XI do Art. 55 da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação.
Os casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis a Legislação, pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.
Compete a Contratada manter, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
O Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.
DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO - Dentro do prazo regulamentar, a Contratante providenciara a publicação em resumo, da presente carta contrato.
DOS TRIBUTOS E DESPESAS - Constituíra encargos exclusivos da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa para o exercício de 2013:
02.004.04.123.0005.2.040 – Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Finanças.
33.90.39.00.00 – Prestação de Serviços.
EXERCICIO DE 2013 R$ 7.950,00
FONTE 00 – Recurso Ordinário
FORO - As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente contratação, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Selvíria, 01 de março de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

AEG - ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
P/ Contratada

Testemunhas:
1. _____
_____

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:3866E197

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N.º 012/2013

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria / MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como contratada, a empresa **DDS CONSULTORIA E ASSESSORIA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.200.125/0001-07, com sede à Rua Isac Laluce, n º 915 Centro, na cidade de Selviria/MS, neste ato representada pelo Senhor **DIMAS DIAS DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade RG. 15207592 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n° 086.240.828-89, residente e domiciliado na Rua 12 de maio n.º 815, na cidade de Selvíria - MS, denominada simplesmente de contratada, celebram o presente instrumento contratual para prestação de serviços, mediante as cláusulas abaixo:
Fundamento legal - A presente contratação é celebrada com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
Objeto – A contratada efetuará a prestação de serviços de assessoria e consultoria, executando os seguintes serviços:
1.- treinamento de servidores públicos na elaboração de Projetos de Lei visando a adequação do Orçamento Programa vigente em 2013, através de créditos suplementares e especiais de acordo com as determinações da Lei n.º 4320/64, Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal;
2.- treinamento de servidores públicos que trabalham no controle orçamentário e financeiro dos contratos administrativos firmados pela Municipalidade de Selvíria, visando o cumprimento das instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;
3.- treinamento de servidores públicos que trabalham na execução dos convênios firmados pela Municipalidade de Selviria, com órgãos dos Governos Estadual e Federal, visando o objetivo final, especificamente a prestação de conta e aprovação dos mesmas junto aos referidos órgãos;
4-. treinamento de servidores públicos para aplicação correta das normas instituídas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em especial a Instrução Normativa nº 035, de 14 de dezembro de 2011, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2012.
A contratada deverá prestar os serviços na sede da contratante, cumprindo uma jornada total de trabalho de 100 (cem) horas trabalhadas até a conclusão dos serviços.
Valor dos serviços e forma de pagamento - A contratante pagará para a contratada, a importância de R$ 69,00 (sessenta e nove reais) por hora trabalhada.
O valor total estimado da presente contratação é de **R$ 6.900,00** (seis mil e novecentos reais).
O pagamento será efetuado no final da prestação dos serviços, mediante a emissão de laudo da Secretaria Municipal de Finanças, responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.
Prazo para a realização total dos serviços – A contratada deverá realizar todos os serviços contratados até o final do mês de março de 2013.
Rescisão - A presente contratação poderá ser rescindida de forma:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93.
Sanções - O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.
O valor da multa, no caso de qualquer infração contratual, será de 10% a 20%, a ser aplicado sobre o valor total da presente carta contrato, de conformidade com a gravidade da infração.
Acompanhamento - A Secretaria Municipal de Finanças será o órgão responsável pelo acompanhamento, fiscalização e emissão dos laudos de execução correspondentes.
Encargos tributários - Será procedido o desconto dos impostos incidentes sobre a prestação de serviços, ora contratada.
Dotação orçamentária - As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa para o exercício de 2013:
02.004.04.123.0005.2.040 – Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Finanças.
33.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria.
EXERCICIO DE 2013 R$ 6.900,00
FONTE 00 – Recurso Ordinário
Foro - As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente contratação, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Selvíria, 01 de março de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

DIMAS DIAS DA SILVA
P/ Contratada

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:B512EF1F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02812/2013

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "menor preço" visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos:

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas para Atendimento da Secretaria de Assistência Social, com fornecimento parcelado, de acordo com as descrições e quantidades constantes no Anexo II do Edital De Convocação.

REGIME DE EXECUÇÃO: direta;

TIPO: menor preço por item;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 2 de maio de 2.013 às 08:00 horas, na sala de reunião do Departamento de Licitação e Compras, na Rua São Paulo, nº 964, centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia-MS, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o pagamento de R$ 30,00 (trinta reais), na Tesouraria da Prefeitura.

Sidrolândia – MS, 19 de abril de 2.013.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:9386209B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 103/2013

DATA DE ASSINATURA: 17 de Abril de 2013.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERENOS/MS FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP.

OBJETO: Aquisição pela CONTRATANTE dos medicamentos relacionados no anexo junto ao contrato, medicamentos estes produzidos pela CONTRATADA.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e será cumprido, no máximo, até 31 de dezembro de 2013.

VALOR TOTAL: R$ 111.016,73 (cento e onze mil dezesseis reais e setenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.301.0107.2049-0000 – Programa de assistência Farmacêutica Básica (BLAFB).

BASE LEGAL: art. 24, VIII da Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

FLAVIO FRANCISCO VORMITTAG
Fundação para o remédio popular – FURP

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:FE0EBAE5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 081/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 605/2013 – Carta Convite nº. 022/2013
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e *ALVES & ALV ES FILHO LTDA - ME*
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a substituição dos itens constante da Proposta de Preços item 29, Pen Drive Simples, marca MULTILAZER, passando para a marca IMTEC, item 30, tesoura multiuso c/ponta – 08, marca WESTERN, passando para

marca ADECK, item 31 tinta p/carimbo- cor azul marca MARIPEL passando para marca RADEX, item 32 tinta p/carimbo – cor preta marca MARIPEL, passando para marca RADEX, sem nenhum Acréscimo no valor.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 03/04//2013

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

PATRICIA DE CÁSSIA PAIVA ALVES
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:55FB6AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS N°. 0084/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 602/2013 – CONVITE Nº. 019/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *MELINA CÁSSIA LIMA DE OLIVEIRA*.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de 01 (um) trator esteira para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados da data de expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por iguais períodos conforme a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.01.18.541.603.2.064 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 256 – Fonte 100000.
DATA: 07/03/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MELINA CÁSSIA LIMA DE OLIVEIRA
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E585CB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 132/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 603/2013 – CONVITE Nº. 020/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *AHAGON BAEZ COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME*.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de faixas, banners e placas para atender o Departamento de Cultura e Artesanato.
VALOR: R$ 39.650,00 (trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.13.392.606.2.033 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 415 – Fonte 100000.
DATA: 07/03/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

IRINEU MARINHO AHAGON BAEZ
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9C4B43ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 140/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 861/2013 - CARTA CONVITE Nº. 030/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o SR. *AILTON DA SILVA PEREIRA*
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de engenharia civil ou arquitetura, no acompanhamento de obras e fiscalização de unidades habitacionais nos diversos programas de habitação de interesse social, nesta Prefeitura, conforme Termo de Referência, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária.
VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.10.16.482.405.1.025 – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – 44.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 242 – Fonte 100000.
DATA: 25/03/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA PEREIRA
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B2AE3413

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 147/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1038/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CLÍNICA FETUS LTDA – ME*.
OBJETO: Contratação de Clínica Especializada para prestação de serviços na realização de exames e laudos de ultrassonografia do tipo Abdômen Total, Doppler MMII e exames de Mamografia Bilateral Digital, para atender o Fundo Municipal de Saúde – FMS.
VALOR: R$ 144.735,00 (cento e quarenta e quatro mil e setecentos e trinta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 509 – Fonte 114017.
DATA: 05/04/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

CASSIANO ROJAS MAIA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AB5F39FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ANESTÉSICOS VETERINÁRIOS Nº. 166/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1096/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *AGROCENTRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.*
OBJETO: Aquisição de anestésicos veterinários para atender ao Centro de Controle de Zoonozes – CCZ, na realização de eutanásia.
VALOR: R$ 16.999,80 (dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2.046 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo– Ficha 526 – Fonte 114016.
DATA: 10/04/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

HELTON JOSÉ RIBEIRO BARBOSA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3BDF9856

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 171/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1039/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de mochilas para atender ao Programa Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã.
VALOR: R$ 8.650,00 (oito mil e seiscentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.334.402.1.023 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 158 – Fonte 122000.
DATA: 15/04/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOSÉ RAMOS PIRES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:81BEFC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº. 182/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1345/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa LEANDRO TEBET THOMÉ EPP
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento ao Poço de Jacó, Pelotão Mirim e Casa Acolhedora – Assistência Social.
VALOR: R$ 21.618,10 (vinte e um mil seiscentos e dezoito reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do Artigo 24 da Lei nº. 8.666, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.08.244.402.2.021 – Fundo de Investimento Social – 33.90.30. – Material de Consumo - Pessoa Jurídica – Ficha 171 – FR 181503.
ASSINAM: *MÁRCIA MOURA* – Prefeita Municipal e *LEANDRO TEBET THOMÉ* – Representante.
DATA: 18/04/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LEANDRO TEBET THOMÉ
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CD7BABCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº. 183/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1345/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES ME
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento ao Poço de Jacó, Pelotão Mirim e Casa Acolhedora – Assistência Social.
VALOR: R$ 21.586,40 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do Artigo 24 da Lei nº. 8.666, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.08.244.402.2.021 – Fundo de Investimento Social – 33.90.30. – Material de Consumo - Pessoa Jurídica – Ficha 171 – FR 181503.
ASSINAM: *MÁRCIA MOURA* – Prefeita Municipal e *PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES* – Representante.
DATA: 18/04/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6E5BCD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO Nº. 185/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1228/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ALVES & ALVES FILHO LTDA.*
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e conservação para atender ao Fundo Municipal Saúde.
VALOR: R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044– Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 461 – Fonte 102000.
DATA: 18/04/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

PATRÍCIA DE CÁSSIA PAIVA ALVES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:99FE0E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 489/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Processo nº 4430/2012 – Pregão Presencial nº 133/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *Pedro Luiz Polizel Tavares – ME.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 489/AJ/2012.
VIGÊNCIA: dois meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 17 de abril de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde Pública

PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BEAE562E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 190/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1313/2012 – Convite nº 092/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***Mitigação Engenharia Ltda – ME***.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 190/AJ/2012.
VIGÊNCIA: doze meses, a partir de 20/4/2013.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. DATA: 18 de abril de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JAYME DA SILVA NEVES JÚNIOR
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:036D3970

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 151/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº1457/2011 – Inexigibilidade de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa **Reunidas Paulista de Transportes Ltda**.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 151/AJ/2011.
VIGÊNCIA: doze meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 5 de abril de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ALMIR SSPIRONELLI JÚNIOR
Procurador

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:18DE3596

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 1101/2013 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Reserva de dois apartamentos simples com entrada em 14/05/2013 as 12:00 e saída em 16/05/2013 às 12:00h da sala de convenção do hotel com telão e microfone com cadeiras para 32 pessoas. Conforme C.I Nº107/13 - saude.
EMPRESA: *TAJ HOTEL LTDA*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 27/03/2013
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 1.617,00(mil seiscentos e dezessete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2045 – Fundo Municipal da Saúde – 33.90.39.06 – Outros serviços de terceiros pessoa juridica- Ficha 509- fonte 114017.
Três Lagoas/MS, 27 de março de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CB865FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 1524/2013 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de 130(cento e trinta) refrigerantes de 2 litros para os funcionários que estarão trabalhando na campanha Contra a Gripe no dia 20 de Abril (sábado) em Três Lagoas. Conforme CI 507/2013 - SAÚDE.
EMPRESA: *LEANDRO TEBET THOMÉ - EPP*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 15/04/2013
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 740,62(setecentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2046 – Fundo Municipal da Saúde – 33.90.30.19 – Material de Consumo - Ficha 526 - fonte 114016.
Três Lagoas/MS, 15 de abril de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:92E65A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 1525/2013 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Fornecimento de 155(cento e cinquenta e cinco) MARMITEX e 310(trezentos e dez) Lanches(pão, presunto e queijo) para os funcionários que estarão trabalhando na campanha Contra a Gripe no dia 20 de Abril (sábado) em Três Lagoas. Conforme CI 507/2013 - SAÚDE.
EMPRESA: *REGINA APARECIDA GARCIA - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 15/04/2013
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 2.945,00(dois mil novecentos e quarenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2046 – Fundo Municipal da Saúde – 33.90.39.07 – Serviços de Alimentação - Ficha 530 - fonte 114016.
Três Lagoas/MS, 15 de abril de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D19DA832

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 1526/2013 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de 50(cinquenta) frascos de álcool gel para atendimento as crianças e adolescentes do Poço de Jacó. Conforme CI 600/2013 - Assistência Social.
EMPRESA: *SABRINA MOURA MEDEIROS - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 15/04/2013
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 500,00(quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.12 – Material de Consumo - Ficha 131 - fonte 126000.
Três Lagoas/MS, 15 de abril de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:618679F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 1527/2013 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Fornecimento de passagens aéreas para o Dr. Francisco Claro de Oliveira 3(três) passagens Campinas/Araçatuba e 3(três) passagens Araçatuba/Campinas. Conforme CI 467/2013 - SAÚDE.
EMPRESA: *JAÇANÃ VIAGENS E TURISMO RECEPTIVO LTDA*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 16/04/2013
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: 7.708,70(sete mil e setecentos e oito reais e setenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2045 – Fundo Municipal da Saúde – 33.90.39.45 – Outros Serviços de Terceiros - Ficha 509 - fonte 114017.
Três Lagoas/MS, 16 de abril de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FF98F827

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Adjudico e Homologo a Presente Licitação
PROCESSO Nº. 894/2013 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na reforma e ampliação da Escola Municipal Joaquim Marques de Souza - Rua Alaor Pimenta de Queiroz, 1667 - Vila Alegre, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Custos, Projeto Arquitetônico, Projeto Hidrossanitário, Projeto de Instalações Elétricas e Projeto Estrutural.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL*: ATLHON CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA* – R$ 1.620.951,06 (um milhão, seiscentos e vinte mil, novecentos e cinquenta e um reais e seis centavos). Três Lagoas/MS, 17/04/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BCA4CFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 510/2013 – CONVITE Nº. 018/2013.
OBJETO: Aquisição de materiais de sinalização e identificação para atender o Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *STS SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA* - R$ 8.840,00 (oito mil e oitocentos e quarenta reais). Três Lagoas/MS, 26 de Fevereiro de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A28C4C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 1224/2013 - CARTA CONVITE Nº. 040/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de extensão de Rede Secundária 220/127V e Instalação de Iluminação Pública, para atender o Distrito Industrial - Avenida Youssef Ahmad Jarouche, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha de Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Relação de Descrição dos Materiais, Memorial Descritivo e Projetos Elétricos.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *W.R. CONSTRUTORA, ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO LTDA* - R$ 146.411,10 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e onze reais e dez centavos). Três Lagoas/MS, 12 de Abril de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E2E8A445

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 1098/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 051/2013.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos Executivos e Complementares do Hospital Universitário, na cidade de Três Lagoas/MS, conforme Termo de Referência, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA – EPP - R$ 1.080.000,00 (hum milhão e oitenta mil reais). Três Lagoas/MS, 11 de Abril de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:80AA3B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 1116/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 052/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção de vias urbanas e limpeza de terrenos baldios - Lote 01 - Setor Sudoeste, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Memorial Descritivo e Projeto Geométrico.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA – EPP - R$ 757.995,33 (setecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos). Três Lagoas/MS, 11 de Abril de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:994B4242

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 1139/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 054/2013.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para atender os Programas Sociais e prédios da Secretaria Municipal de Assistência Social.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: RR NOGUEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). Três Lagoas/MS, 15 de Abril de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:99C7F611

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 1140/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 055/2013.
OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender o Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 38.010,00 (trinta e oito mil e dez reais). Três Lagoas/MS, 15 de Abril de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6D7EAED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 1141/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 056/2013.
OBJETO: Aquisição de Kimonos e tatame para atender as atividades dos Programas Sociais Bombeiros do Amanhã e Patrulha Florestinha.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: I. A. SABBANELLI – ME - R$ 18.400,38 (dezoito mil, quatrocentos reais e trinta e oito centavos). Três Lagoas/MS, 15 de Abril de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BA8EE245

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 1142/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 057/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção em áreas verdes (podas de árvores, poda de gramados e jardinagem) com disposição final dos resíduos, em Unidades e Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Anexo VI - Planilha de Custos e Formação de Preços.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: YAMA RIOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP - R$ 217.999,92 (duzentos e dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Três Lagoas/MS, 15 de Abril de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B8EDAEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 1225/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 058/2013.
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos de passeio, hatch, bi-combustível, direção hidráulica, 04 (quatro) portas, com ar condicionado, sendo assim descrito: Novo Uno Vivace 1.0, 4 portas, modelo 2013/2014, para atender a Secretaria Municipal de Administração.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: AUTONAN VEÍCULOS LTDA - R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Três Lagoas/MS, 17 de Abril de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F25F2D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 1226/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 059/2013.
OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender o Fundo Municipal de Assistência Social.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA – EPP - R$ 118.999,99 (cento e dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Três Lagoas/MS, 17 de Abril de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AE031BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 1227/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 060/2013.
OBJETO: Aquisição de mobiliários para atender as atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: MUNDO MÁGICO COMÉRCIO DE MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA – ME - R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais). Três Lagoas/MS, 18 de Abril de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:878A38B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 1228/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 061/2013.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e conservação para atender ao Fundo Municipal Saúde.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: ALVES & ALVES FILHO LTDA - R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais). Três Lagoas/MS, 18 de Abril de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7F82C1C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 865/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na ampliação de 02 (duas) Salas de aula e 02 (dois) Banheiros com acessibilidade, da Escola Municipal Gentil Rodrigues Montalvão, Rua E s/n, Bairro Bela Vista Município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha de Orçamento, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Custos, Projeto Arquitetônico (Implantação), Projeto Hidrossanitário, Projeto de Instalações Elétricas e Projeto Estrutural.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *BRASILVA ENGENHARIA LTDA* - R$ 514.800,00 (quinhentos e quatorze mil e oitocentos reais). Três Lagoas/MS, 12 de Abril de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:414E9653

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
PORTARIA N.º 001/DEPTRAN/2013, DE 19 DE JUNHO 2013.

Dispõe sobre o credenciamento dos agentes de fiscalização de trânsito e da outras providências.

A Diretora Municipal de Trânsito e Sistemas Viários, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 24, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB),

Considerando o que estabelece o § 4º, do art. 280, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997,

Resolve:

Art. 1º - Ficam credenciados junto ao DEPTRAN - Departamento Municipal de Trânsito e Sistemas Viários para exercer as atividades de fiscalização de trânsito no município de Três Lagoas, MS, os servidores constantes do anexo único desta portaria.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, MS, 19 de abril de 2013.

CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA
Diretora de Trânsito

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 001/DEPTRAN/2013

N. ORD.	MATRÍCULA	NOME	GRADUAÇÃO
01	19398	Wagner **Andrade** Lima	AGENTE MUNICIPAL
02	19396	**J**orge Luis de Souza **Oliveira**	AGENTE MUNICIPAL
03	19394	Ademir **Marques** Nunes	AGENTE MUNICIPAL
04	19395	**Jocelene** Lopes Borges	AGENTE MUNICIPAL
05	17590	Christiane de Paula R. Inácio	SERVIDOR
06	16282	Claudete Garcia Sales Xavier	SERVIDOR

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0BE4EC1D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 1º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
1 de 3 PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2013/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS BIMESTRE (b)	REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)
				% (b/a)	JAN A FEV 2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	72.659.629,19	72.659.629,19	11.891.771,16	16,37	11.891.771,16	16,37	60.767.858,03
RECEITAS CORRENTES	68.751.095,43	68.751.095,43	11.645.116,54	16,94	11.645.116,54	16,94	57.105.978,89
RECEITA TRIBUTARIA	9.163.171,41	9.163.171,41	833.028,10	9,09	833.028,10	9,09	8.330.143,31
Impostos	8.764.555,83	8.764.555,83	735.506,52	8,39	735.506,52	8,39	8.029.049,31
IPTU	2.599.865,60	2.599.865,60	5.696,39	0,22	5.696,39	0,22	2.594.169,21
ITBI	894.342,31	894.342,31	61.086,97	6,83	61.086,97	6,83	833.255,34
ISS	3.100.879,12	3.100.879,12	451.651,79	14,57	451.651,79	14,57	2.649.227,33
Outros Impostos	2.169.468,80	2.169.468,80	217.071,37	10,01	217.071,37	10,01	1.952.397,43
Taxas	383.530,03	383.530,03	97.009,36	25,29	97.009,36	25,29	286.520,67
Contribuicao de Melhoria	15.085,55	15.085,55	512,22	3,40	512,22	3,40	14.573,33
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.559.519,17	1.559.519,17	271.317,23	17,40	271.317,23	17,40	1.288.201,94
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.559.519,17	1.559.519,17	271.317,23	17,40	271.317,23	17,40	1.288.201,94
RECEITA PATRIMONIAL	894.427,97	894.427,97	58.989,63	6,60	58.989,63	6,60	835.438,34
Receitas Imobiliárias	1.226,95	1.226,95	377,00	30,73	377,00	30,73	849,95
Receitas de Valores Mobiliários	893.097,07	893.097,07	58.612,63	6,56	58.612,63	6,56	834.484,44
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	103,95	103,95	0,00	0,00	0,00	0,00	103,95
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas d0Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	94.932,57	94.932,57	13.191,54	13,90	13.191,54	13,90	81.741,03
Receita da Produção Vegetal	94.932,57	94.932,57	13.191,54	13,90	13.191,54	13,90	81.741,03
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.802.473,26	3.802.473,26	476.568,98	12,53	476.568,98	12,53	3.325.904,28
TRANSFERENCIAS CORRENTES	52.317.448,76	52.317.448,76	9.705.124,71	18,55	9.705.124,71	18,55	42.612.324,05
Transferências Intergovernamentais	51.562.083,70	51.562.083,70	9.705.124,71	18,82	9.705.124,71	18,82	41.856.958,99
Transferências de Instituições Privadas	72.585,54	72.585,54	0,00	0,00	0,00	0,00	72.585,54
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	29.990,81	29.990,81	0,00	0,00	0,00	0,00	29.990,81
Transferências de Convênios	652.788,71	652.788,71	0,00	0,00	0,00	0,00	652.788,71
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	919.122,29	919.122,29	286.896,35	31,21	286.896,35	31,21	632.225,94
Multas e Juros de Mora	129.984,88	129.984,88	38.795,93	29,85	38.795,93	29,85	91.188,95
Indenizações e Restituições	223.123,66	223.123,66	48.302,13	21,65	48.302,13	21,65	174.821,53
Receita da Dívida Ativa	520.359,97	520.359,97	198.684,40	38,18	198.684,40	38,18	321.675,57
Receitas Correntes Diversas	45.653,78	45.653,78	1.113,89	2,44	1.113,89	2,44	44.539,89
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.840.547,32	6.840.547,32	894.328,24	13,07	894.328,24	13,07	5.946.219,08
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.908.533,76	3.908.533,76	246.654,62	6,31	246.654,62	6,31	3.661.879,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito Internas	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.908.533,76	2.908.533,76	246.654,62	8,48	246.654,62	8,48	2.661.879,14

Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.908.533,76	2.908.533,76	246.654,62	8,48	246.654,62	8,48	2.661.879,14
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 3 PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2013/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS BIMESTRE (b)	REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)
				% (b/a)	JAN A FEV 2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	6.840.547,32	6.840.547,32	894.328,24	13,07	894.328,24	13,07	5.946.219,08
RECEITAS CORRENTES	6.840.547,32	6.840.547,32	894.328,24	13,07	894.328,24	13,07	5.946.219,08
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.840.547,32	6.840.547,32	894.328,24	13,07	894.328,24	13,07	5.946.219,08
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	79.500.176,51	79.500.176,51	12.786.099,40	16,08	12.786.099,40	16,08	66.714.077,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO	(IV) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	79.500.176,51	79.500.176,51	12.786.099,40	16,08	12.786.099,40	16,08	66.714.077,11
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	79.500.176,51	79.500.176,51	12.786.099,40	16,08	12.786.099,40		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			365.709,90		
Superávit Financeiro		0,00			365.709,90		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
3 de 3	PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2013/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro										
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1	
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)		
				BIMESTRE	JAN A FEV 2013	BIMESTRE	JAN A FEV 2013 (g)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	72.480.176,51	366.017,90	72.846.194,41	13.680.616,48	13.680.616,48	8.331.348,81	8.331.348,81	0,00	11,44		64.514.845,60
DESPESAS CORRENTES	61.456.170,23	296.007,72	61.752.177,95	11.115.376,90	11.115.376,90	7.993.098,26	7.993.098,26	0,00	12,94		53.759.079,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.519.612,48	318.696,86	37.838.309,34	5.603.276,67	5.603.276,67	5.576.465,62	5.576.465,62	0,00	14,74		32.261.843,72
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	102.348,48	0,00	102.348,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		102.348,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.834.209,27	-22.689,14	23.811.520,13	5.512.100,23	5.512.100,23	2.416.632,64	2.416.632,64	0,00	10,15		21.394.887,49
DESPESAS DE CAPITAL	10.907.582,18	70.010,18	10.977.592,36	2.565.239,58	2.565.239,58	338.250,55	338.250,55	0,00	3,08		10.639.341,81
INVESTIMENTOS	9.693.542,25	70.010,18	9.763.552,43	2.285.134,68	2.285.134,68	58.145,65	58.145,65	0,00	0,60		9.705.406,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	14.039,93	0,00	14.039,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		14.039,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	280.104,90	280.104,90	280.104,90	280.104,90	0,00	23,34		919.895,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	116.424,10	0,00	116.424,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		116.424,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	7.020.000,00	-308,00	7.019.692,00	3.212.020,30	3.212.020,30	894.328,24	894.328,24	0,00	12,74		6.125.363,76
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	79.500.176,51	365.709,90	79.865.886,41	16.892.636,78	16.892.636,78	9.225.677,05	9.225.677,05	0,00	11,55		70.640.209,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	79.500.176,51	365.709,90	79.865.886,41	16.892.636,78	16.892.636,78	9.225.677,05	9.225.677,05	0,00			
SUPERÁVIT (XIII)							3.560.422,35				
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	79.500.176,51	365.709,90	79.865.886,41	16.892.636,78	16.892.636,78	9.225.677,05	12.786.099,40	0,00			

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:53F26307

CONTROLADORIA GERAL
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 1º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2013/BIMESTRE											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))	
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))			
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.480.176,51	72.846.194,41	13.680.616,48	13.680.616,48	8.331.348,81	8.331.348,81	0,00	100,00	11,44		64.514.845,60
Legislativa	3.288.821,00	3.288.821,00	591.864,11	591.864,11	312.739,06	312.739,06	0,00	3,75	9,51		2.976.081,94
Ação Legislativa	3.280.921,00	3.280.921,00	591.864,11	591.864,11	312.739,06	312.739,06	0,00	3,75	9,53		2.968.181,94
Controle Interno	7.900,00	7.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		7.900,00
Administração	7.033.844,94	7.036.239,94	1.417.445,50	1.417.445,50	953.071,06	953.071,06	0,00	11,44	13,55		6.083.168,88
Administração Geral	5.471.811,17	5.408.206,17	1.211.940,51	1.211.940,51	747.884,57	747.884,57	0,00	8,98	13,83		4.660.321,60
Administração Financeira	678.464,64	744.464,64	70.759,15	70.759,15	70.440,65	70.440,65	0,00	0,85	9,46		674.023,99
Controle Interno	264.639,84	264.639,84	33.873,33	33.873,33	33.873,33	33.873,33	0,00	0,41	12,80		230.766,51
Administração de Receitas	618.929,29	618.929,29	100.872,51	100.872,51	100.872,51	100.872,51	0,00	1,21	16,30		518.056,78
Assistência Social	4.241.538,24	4.236.143,24	1.848.709,07	1.848.709,07	371.088,52	371.088,52	0,00	4,45	8,76		3.865.054,72
Assistência ao Idoso	111.169,91	160.813,93	143.986,71	143.986,71	11.998,92	11.998,92	0,00	0,14	7,46		148.815,01
Assistência ao Portador de Deficiência	134.599,38	133.599,38	84.140,00	84.140,00	6.010,00	6.010,00	0,00	0,07	4,50		127.589,38
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.502.912,13	1.497.500,78	974.723,57	974.723,57	93.476,06	93.476,06	0,00	1,12	6,24		1.404.024,72
Assistência Comunitária	2.492.856,82	2.444.229,15	645.858,79	645.858,79	259.603,54	259.603,54	0,00	3,12	10,62		2.184.625,61
Saúde	18.520.580,76	18.520.888,76	3.192.273,80	3.192.273,80	2.968.942,32	2.968.942,32	0,00	35,64	16,03		15.551.946,44
Atenção Básica	10.060.031,28	10.019.932,86	1.664.353,33	1.664.353,33	1.487.640,77	1.487.640,77	0,00	17,86	14,85		8.532.292,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.875.477,99	7.915.884,41	1.443.461,24	1.443.461,24	1.406.529,01	1.406.529,01	0,00	16,88	17,77		6.509.355,40
Vigilância Sanitária	328.066,51	328.066,51	49.260,07	49.260,07	46.812,48	46.812,48	0,00	0,56	14,27		281.254,03
Vigilância Epidemiológica	257.004,98	257.004,98	35.199,16	35.199,16	27.960,06	27.960,06	0,00	0,34	10,88		229.044,92
Educação	17.790.789,94	18.156.499,84	2.470.009,83	2.470.009,83	1.986.074,86	1.986.074,86	0,00	23,84	10,94		16.170.424,98
Administração Geral	2.158,00	2.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.158,00
Ensino Fundamental	13.013.097,82	13.112.935,86	1.645.749,64	1.645.749,64	1.418.763,23	1.418.763,23	0,00	17,03	10,82		11.694.172,63
Ensino Profissional	163.757,50	163.757,50	5.088,01	5.088,01	4.914,01	4.914,01	0,00	0,06	3,00		158.843,49
Ensino Superior	229.571,76	229.571,76	10.119,70	10.119,70	5.969,70	5.969,70	0,00	0,07	2,60		223.602,06
Educação Infantil	4.382.204,86	4.648.076,72	809.052,48	809.052,48	556.427,92	556.427,92	0,00	6,68	11,97		4.091.648,80
Cultura	1.212.493,88	1.212.493,88	76.758,66	76.758,66	42.837,60	42.837,60	0,00	0,51	3,53		1.169.656,28
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.265,90	2.265,90	116,28	116,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.265,90
Difusão Cultural	1.210.227,98	1.210.227,98	76.642,38	76.642,38	42.837,60	42.837,60	0,00	0,51	3,54		1.167.390,38
Urbanismo	10.209.432,09	10.209.432,09	2.945.882,67	2.945.882,67	704.867,87	704.867,87	0,00	8,46	6,90		9.504.564,22
Infra-Estrutura Urbana	4.806.410,88	4.806.410,88	2.196.494,96	2.196.494,96	12.512,51	12.512,51	0,00	0,15	0,26		4.793.898,37
Serviços Urbanos	5.300.692,73	5.300.692,73	749.387,71	749.387,71	692.355,36	692.355,36	0,00	8,31	13,06		4.608.337,37
Saneamento Básico Urbano	102.328,48	102.328,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		102.328,48
Habitação	125.164,00	125.164,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		125.164,00
Habitação Urbana	125.164,00	125.164,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		125.164,00
Saneamento	3.934.300,00	3.934.300,00	409.005,98	409.005,98	285.879,50	285.879,50	0,00	3,43	7,27		3.648.420,50
Administração Geral	1.229.660,00	1.229.660,00	211.613,08	211.613,08	139.666,64	139.666,64	0,00	1,68	11,36		1.089.993,36
Saneamento Básico Urbano	2.704.640,00	2.704.640,00	197.392,90	197.392,90	146.212,86	146.212,86	0,00	1,75	5,41		2.558.427,14

Gestão Ambiental	238.087,26	241.087,26	38.139,24	38.139,24	36.955,87	36.955,87	0,00	0,44	15,33	204.131,39
Preservação e Conservação Ambiental	238.087,26	241.087,26	38.139,24	38.139,24	36.955,87	36.955,87	0,00	0,44	15,33	204.131,39
Ciência e Tecnologia	135.634,07	135.634,07	499,06	499,06	499,06	499,06	0,00	0,01	0,37	135.135,01
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	135.634,07	135.634,07	499,06	499,06	499,06	499,06	0,00	0,01	0,37	135.135,01
Agricultura	111.767,13	111.767,13	16.821,59	16.821,59	11.937,79	11.937,79	0,00	0,14	10,68	99.829,34
Promoção da Produção Vegetal	50.644,48	50.644,48	12.339,29	12.339,29	9.455,40	9.455,40	0,00	0,11	18,67	41.189,08

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2013/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Extensão Rural	61.122,65	61.122,65	4.482,30	4.482,30	2.482,39	2.482,39	0,00	0,03	4,06	58.640,26
Comércio e Serviços	293.388,71	293.388,71	7.515,42	7.515,42	7.305,42	7.305,42	0,00	0,09	2,49	286.083,29
Promoção Comercial	93.721,39	93.721,39	5.010,00	5.010,00	4.800,00	4.800,00	0,00	0,06	5,12	88.921,39
Turismo	199.667,32	199.667,32	2.505,42	2.505,42	2.505,42	2.505,42	0,00	0,03	1,25	197.161,90
Transporte	2.295.966,27	2.295.966,27	181.767,19	181.767,19	169.113,44	169.113,44	0,00	2,03	7,37	2.126.852,83
Transporte Rodoviário	2.295.966,27	2.295.966,27	181.767,19	181.767,19	169.113,44	169.113,44	0,00	2,03	7,37	2.126.852,83
Desporto e Lazer	962.630,27	962.630,27	72.215,98	72.215,98	71.636,56	71.636,56	0,00	0,86	7,44	890.993,71
Desporto Comunitário	962.630,27	962.630,27	72.215,98	72.215,98	71.636,56	71.636,56	0,00	0,86	7,44	890.993,71
Encargos Especiais	1.969.313,85	1.969.313,85	411.708,38	411.708,38	408.399,88	408.399,88	0,00	4,90	20,74	1.560.913,97
Outros Encargos Especiais	1.969.313,85	1.969.313,85	411.708,38	411.708,38	408.399,88	408.399,88	0,00	4,90	20,74	1.560.913,97
Reserva de Contingência	116.424,10	116.424,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.424,10
Reserva de Contingência	116.424,10	116.424,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.424,10
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	7.020.000,00	7.019.692,00	3.212.020,30	3.212.020,30	894.328,24	894.328,24	0,00	100,00	12,74	6.125.363,76
Saúde	7.020.000,00	7.019.692,00	3.212.020,30	3.212.020,30	894.328,24	894.328,24	0,00	100,00	12,74	6.125.363,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.020.000,00	7.019.692,00	3.212.020,30	3.212.020,30	894.328,24	894.328,24	0,00	100,00	12,74	6.125.363,76
TOTAL (III)=(I+II)	79.500.176,51	79.865.886,41	16.892.636,78	16.892.636,78	9.225.677,05	9.225.677,05	0,00	100,00	11,55	70.640.209,36

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:4EC01597

CONTROLADORIA GERAL
DESPESA COM MANUT E DESENV DO ENSINO 1º BIMESTRE 2013

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2013/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro — Página 1 de 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) — R$ 1

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	9.165.827,96	9.165.827,96	840.203,24	840.203,24	9,17
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.928.554,84	2.928.554,84	104.200,95	104.200,95	3,56
1.1.1 - IPTU	2.599.865,60	2.599.865,60	5.696,39	5.696,39	0,22
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.525,92	3.525,92	608,38	608,38	17,25
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	296.717,25	296.717,25	76.316,86	76.316,86	25,72
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	28.446,07	28.446,07	21.579,32	21.579,32	75,86
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	894.342,31	894.342,31	61.086,97	61.086,97	6,83
1.2.1 - ITBI	894.342,31	894.342,31	61.086,97	61.086,97	6,83
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.173.462,01	3.173.462,01	457.843,95	457.843,95	14,43
1.3.1 - ISS	3.100.879,12	3.100.879,12	451.651,79	451.651,79	14,57
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	19.011,68	19.011,68	3.363,94	3.363,94	17,69
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	48.555,00	48.555,00	1.822,15	1.822,15	3,75
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	5.016,21	5.016,21	1.006,07	1.006,07	20,06
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.169.468,80	2.169.468,80	217.071,37	217.071,37	10,01
1.4.1 - IRRF	2.169.468,80	2.169.468,80	217.071,37	217.071,37	10,01
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.726.457,45	40.726.457,45	7.864.373,79	7.864.373,79	19,31
2.1 - Cota-Parte FPM	13.762.162,84	13.762.162,84	2.545.735,50	2.545.735,50	18,50
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.618.391,97	9.618.391,97	1.904.301,62	1.904.301,62	19,80
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	4.143.770,87	4.143.770,87	641.433,88	641.433,88	15,48
2.2 - Cota-Parte ICMS	23.814.032,28	23.814.032,28	4.002.604,29	4.002.604,29	16,81
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	102.884,55	102.884,55	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	213.937,46	213.937,46	3.640,56	3.640,56	1,70
2.5 - Cota-Parte ITR	992.567,33	992.567,33	50.283,74	50.283,74	5,07

2.6 - Cota-Parte IPVA	1.943.757,54	1.943.757,54	1.262.109,70	1.262.109,70	64,93
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	49.995.169,96	49.995.169,96	8.704.577,03	8.704.577,03	17,45

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2013/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro — Página 2 de 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) — R$ 1

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	768.124,68	768.124,68	148.334,98	148.334,98	19,31
5.1 - Transferências do Salário-Educação	427.567,10	427.567,10	98.014,48	98.014,48	22,92
5.2 - Outras Transferências do FNDE	340.557,58	340.557,58	50.320,50	50.320,50	14,78
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	652.788,71	652.788,71	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	652.788,71	652.788,71	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.420.913,39	1.420.913,39	148.334,98	148.334,98	10,44
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.165.868,58	8.165.868,58	1.323.971,22	1.323.971,22	16,25
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.752.432,75	2.752.432,75	408.649,83	408.649,83	14,85
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.762.806,46	4.762.806,46	670.834,80	670.834,80	14,08
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.576,91	20.576,91	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	42.787,49	42.787,49	910,14	910,14	2,13
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	198.513,46	198.513,46	10.056,74	10.056,74	5,07
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	388.751,51	388.751,51	233.519,71	233.519,71	60,07
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.390.701,00	8.390.701,00	1.719.522,95	1.719.522,95	20,49
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.390.701,00	8.390.701,00	1.719.522,95	1.719.522,95	20,49
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	224.832,42	224.838,42	395.551,73	395.551,73	161,18

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.545.247,65	6.867.889,96	1.069.110,22	1.069.110,22	0,00	15,57
13.1 - Com Educação Infantil	2.031.757,00	2.135.221,30	293.069,67	293.069,67	0,00	13,73
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.513.490,65	4.732.668,66	776.040,55	776.040,55	0,00	16,40
14. OUTRAS DESPESAS	1.880.402,24	1.920.440,35	397.260,63	397.260,63	0,00	20,69
14.1 - Com Educação Infantil	654.305,60	668.054,16	143.611,34	143.611,34	0,00	21,50
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.226.096,64	1.252.386,19	253.649,29	253.649,29	0,00	20,25
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	8.425.649,89	8.788.330,31	1.466.370,85	1.466.370,85	0,00	16,69

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)	62,17

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2013/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro — Página 3 de 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) — R$ 1

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	12.473.071,35	12.473.071,35	2.176.144,26	2.176.144,26	17,45

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	4.382.204,86	4.648.076,72	556.427,92	556.427,92	0,00	11,97
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.686.062,60	2.803.275,46	436.681,01	436.681,01	0,00	15,58
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.696.142,26	1.844.801,26	119.746,91	119.746,91	0,00	6,49
24. ENSINO FUNDAMENTAL	13.013.097,82	13.109.906,38	1.418.750,33	1.418.750,33	0,00	10,82
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.739.587,29	5.985.054,85	1.029.689,84	1.029.689,84	0,00	17,20
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.273.510,53	7.124.851,53	389.060,49	389.060,49	0,00	5,46
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	109.438,66	109.438,66	5.969,70	5.969,70	0,00	5,45
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	10.000,00	10.000,00	1.203,00	1.203,00	0,00	12,03
28. OUTRAS	2.158,00	2.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+2	17.516.899,34	17.879.579,76	1.982.350,95	1.982.350,95	0,00	11,09

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	395.551,73

31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	395.551,73
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	1.579.626,52
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	18,15

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO INO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	3.029,48	12,90	12,90	0,00	0,43
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 42+43)	0,00	3.029,48	12,90	12,90	0,00	0,43
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	17.516.899,34	17.882.609,24	1.982.363,85	1.982.363,85	0,00	11,09

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2013/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro	Página 4 de 4
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	170.426,50	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	557.492,53	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.719.522,95	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.334.958,19	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.565,28	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	946.622,57	0,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:68ABCDBA

CONTROLADORIA GERAL
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAUDE 1º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2013 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	9.165.827,96	9.165.827,96	840.203,24	9,17
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.599.865,60	2.599.865,60	5.696,39	0,22
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	894.342,31	894.342,31	61.086,97	6,83
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.100.879,12	3.100.879,12	451.651,79	14,57
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.169.468,80	2.169.468,80	217.071,37	10,01
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	22.537,60	22.537,60	3.972,32	17,63
Dívida Ativa dos Impostos	345.272,25	345.272,25	78.139,01	22,63
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	33.462,28	33.462,28	22.585,39	67,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.829.342,00	40.829.342,00	7.864.373,79	19,26
Cota-Parte do FPM	13.762.162,84	13.762.162,84	2.545.735,50	18,50
Cota Parte do ITR	992.567,33	992.567,33	50.283,74	5,07
Cota-Parte do IPVA	1.943.757,54	1.943.757,54	1.262.109,70	64,93
Cota-Parte do ICMS	23.814.032,28	23.814.032,28	4.002.604,29	16,81
Cota-Parte IPI-Exportação	213.937,46	213.937,46	3.640,56	1,70
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	102.884,55	102.884,55	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	102.884,55	102.884,55	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	49.995.169,96	49.995.169,96	8.704.577,03	17,41

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2013 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.821.209,74	6.821.209,74	1.138.832,11	16,70
Provenientes da União	5.160.356,09	5.160.356,09	864.610,68	16,75
Provenientes dos Estados	1.660.853,65	1.660.853,65	274.221,43	16,51
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.821.209,74	6.821.209,74	1.138.832,11	14,56

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Fev 2013 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Fev 2013 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	17.902.652,87	17.893.729,87	3.169.952,80	17,72	2.959.728,32	16,54
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	13.149.045,49	13.149.045,49	2.258.525,83	17,18	2.253.801,05	17,14
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.753.607,38	4.744.684,38	911.426,97	19,21	705.927,27	14,88
DESPESAS DE CAPITAL	617.927,89	627.158,89	22.321,00	3,56	9.214,00	1,47
Investimentos	617.927,89	627.158,89	22.321,00	3,56	9.214,00	1,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	18.520.580,76	18.520.888,76	3.192.273,80	17,24	2.968.942,32	16,03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (h)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Fev 2013 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Fev 2013 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	13.970,89	13.970,89	1.165,64	8,34	1.165,64	8,34
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.061.757,06	7.022.723,60	1.164.565,90	16,58	1.383.221,85	19,70
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.061.757,06	7.022.723,60	1.164.565,90	16,58	1.383.221,85	19,70
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	7.075.727,95	7.036.694,49	1.165.731,54	16,57	1.384.387,49	19,67
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	11.444.852,81	11.484.194,27	2.026.542,26	17,65	1.584.554,83	13,80

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	18,20
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]	278.868,53

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	726.915,89	29.683,47	440.015,97	300.921,57	299.256,70
Total	726.915,89	29.683,47	440.015,97	300.921,57	299.256,70

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não plicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO ERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Fev 2013 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Fev 2013 (m)	% (m/total) x 100
Atenção Básica	10.060.031,28	10.019.932,86	1.664.353,33	52,14	1.487.640,77	50,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.875.477,99	7.915.884,41	1.443.461,24	45,22	1.406.529,01	47,37
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	328.066,51	328.066,51	49.260,07	1,54	46.812,48	1,58
Vigilância Epidemiológica	257.004,98	257.004,98	35.199,16	1,10	27.960,06	0,94
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	18.520.580,76	18.520.888,76	3.192.273,80	100,00	2.968.942,32	100,00

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:9D1A6969

